SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 24 de Maio de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 3077

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL 3 RIOS

PRESIDÊNCIA
CONSORCIO MUNICIPAL TRÊS RIOS - CM3R

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO CONTRATUAL

Processo Adm.: 001/2023
Interessado: Administração do Consórcio Municipal Três Rios
Assunto: Retificação de Extrato de Contrato

Torna-se público que:
No extrato do Contrato Adm. 001/2023 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Goiás no dia 15/05/2023, Edição 3070, pagina 04. Onde se lê: Valor Total: R$104.000,00 (Cento e quatro mil reais) dividido em 08 (oito) parcelas mensais Leia se: Valor Total: **R$86.400,00 (Oitenta e seis mil e quatrocentos reais)** dividido em 08 (oito) parcelas mensais.

Goiânia, 17 de maio de 2023.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Presidente do CM3R
Prefeito de Buriti Alegre - GO

Publicado por:
Sonia Alves de Paula Oliveira
Código Identificador:2361369F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 247/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para publicação de matérias e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição para pretendida, sendo publicação de matérias ;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição para atender ao Município de Amaralina

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando contratação de empresa para publicação de matérias para atender a este Município.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para publicação de matérias para atender a este Município, por meio da empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00, localizado na SIG QUADRA 06 LOTE 800 ;- SETOR GRAFICO – CEP 70.610-460 – BRASILIA-DF

Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** em favor da empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00, localizado na SIG QUADRA 06 LOTE 800 ;- SETOR GRAFICO – CEP 70.610-460 – BRASILIA-DF**,** para contratação de empresa para publicação de matérias para atender a este Município, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de maio de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00, localizado na SIG QUADRA 06 LOTE 800 ;- SETOR GRAFICO – CEP 70.610-460 – BRASILIA-DF.

Amaralina, aos 23 de maio de 2023.

DASIO MARQUES FERREIRA
Prefeito de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:0D6CCC87

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 183/2023 - ADM

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 183/2023 - ADM

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE AO PROCESSO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

O Prefeito Municipal de Amorinópolis, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para serviços comuns.

CONSIDERANDO que a empresa: GRAMA NETO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.128.107/0001-03, apresentou proposta com o menor valor.

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

DECLARA

Art. 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa**,** GRAMA NETO MATERIAS DE CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 26.128.107/0001-03, vencedor do **menor preço por item,** no valor de R$: R$: 45.573,67 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e sete centavos), para a aquisição de materiais de construção, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2023:

12.15.122.1118.2.034 – 3.3.90.30 FICHA: 152 – FONTE: 100

Art. 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Amorinópolis-GO, 23 de maio de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GUSTAVO SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:9BD814FA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº484/2023

PORTARIA FMS Nº484/2023 23 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de QUIRINÓPOLIS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 19/05/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Três (23/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:05A75611

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº492/2023

PORTARIA FMS Nº492/2023 - 23 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, a realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA SAVEIRO – PLACA: PRI-4798 desta municipalidade com saída no dia: 23/05/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$286,00 (Duzentos e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Três (23/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:0C0D6D06

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº485/2023

PORTARIA FMS Nº485/2023 - 23 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar veículo para realizar manutenção automotiva (Revisão, troca de óleo e filtros) o veiculo: DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade, com saída no dia: 19/05/2023 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do Ano de Dois mil e Vinte e Três (23/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:2D12CAC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº487/2023

PORTARIA FMS Nº487/2023 23 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAI -GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO - PLACA: RBP8C33desta municipalidade com saída no dia: 20/05/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Três (23/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DCA314CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº489/2023

PORTARIA FMS Nº489/2023 23 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ALCEMIR APARECIDO DE ALMEIDA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 010.037.841-27, a realizar viagem à cidade de JALES -SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO – PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 22/05/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Três (23/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:E5C064C3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº488/2023

PORTARIA FMS Nº488/2023 23 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 22/05/2023, e retorno previsto para o dia: 23/05/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 1(um) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do ano de 2023.

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:35972116

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº490/2023

PORTARIA FMS Nº490/2023 - 23 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: SAVEIRO PLACA-PRI 4798 desta municipalidade com saída no dia: 22/05/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Três (23/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B4F8C030

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº491/2023

PORTARIA FMS Nº491/2023 23 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, por realizar viagem à cidade de JATAI-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consultas, exames e retorno médico, conduzindo o veiculo AMBULANCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798, desta municipalidade com saída no dia: 20/05/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do ano de 2023.

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:76B24601

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº493/2023

PORTARIA FMS Nº493/2023 23 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LEANDRO PAULO DE FREITAS LIMA, Auxiliar Administrativo, lotado no Fundo Municipal de Saúde – Secretaria de Saúde, CPF nº 893.153.321-72, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO e RIO VERDE-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de consulta, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589desta municipalidade com saída no dia: 23/05/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$ 86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Três (23/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:F29A192A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº494/2023

PORTARIA FMS Nº494/2023 - 23 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE

GOIÁS-GO e BURITI ALEGRE - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULANCIA PEUGEOT PLACA-RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 20/05/2023, e retorno previsto para o dia: 21/05/2023, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$436,00 (Quatrocentos e Trinta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), despesa com 01 (uma) Pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$250,00 (Duzentos e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Três (23/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A7793DEE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº495/2023

PORTARIA FMS Nº495/2023 - 23 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de SANTA FÉ DO SUL-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retornos e exames médicos, conduzindo o veiculo: CAMINHONETE MITSUBISHI L-200 PLACA: PRW-1589 desta municipalidade com saída no dia: 22/05/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do ano de Dois mil e Vinte e Três (23/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:6AEB57E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº496/2023

PORTARIA FMS Nº496/2023 - 23 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente para realização de exames e consulta medica conduzindo o veiculo: VAN TRANSIT PLACA: SCR8G07 desta municipalidade, com saída no dia: 21/05/2023 e retorno previsto para o dia 23/05/2023, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$415,00 (Quatrocentos e Quinze reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 05 (cinco) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$215,00 (Duzentos e Quinze reais) e despesa com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do Ano de Dois mil e Vinte e Três (23/05/2023).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:DA761DD6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº486/2023

PORTARIA FMS Nº486/2023 23 DE MAIO DE 2023

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veiculo: AMBULANCIA RENAULT UTI PLACA: QTW2DO4 desta municipalidade com saída no dia: 19/05/2023, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Três dias do mês de Maio do ano de 2023.

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:5B61DF46

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 095

PORTARIA Nº 095/2023 APORÉ-GO, 23 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a Servidora, **JÚLIA TOMAZ REZENDE**, Secretária Municipal de Assistência Social, CPF: 702.123.281-07, realizar viagem a cidade de **GOIÂNIA/GO, COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E RETIRADA DE UNIFORMES DO GRUPO MULHERES RENDEIRAS E GRUPO ALEGRIA DE VIVER"**, com saída no dia **23/05/2023** e retorno previsto para o dia **25/05/2023**, devendo a mesma receber a liberação de recursos referente às Despesas com 05 alimentações no valor de R$ 250,00 e Despesas com 02 Pernoites no valor de R$ 400,00, **com o valor total de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais):**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três. (23/05/2023).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:A3747EF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA DE PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ITEM

RESPOSTA FINAL PEDIDO DE LIBERAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ITEM CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 18/2023, PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, vem através de seu Pregoeiro / Presidente da CPL, tornar público para conhecimentos dos licitantes interessados a resposta ao pedido de ***LIBERAÇÃO DO FORNECIMENTO***, do saldo restante a entregar do item nº **433, Lote 01, (Sonda Uretral Descartável nº 12 c/10)**, pela empresa **MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.418.133/0001-00**, referente ao **Pregão Eletrônico-SRP Nº 04/2023**, que tem como objeto "**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, LABORATORIAIS, RAIO X, ROUPARIAS, ODONTOLÓGICOS E LIMPEZA, PARA ATENDIMENTO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA, UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DR. VIVALDO PALMA LIMA NETO E LABORATÓRIO GESNER JOSÉ FERNANDES.**". Conclusão da CPL: Ante o exposto, analisada a matéria, nos termos do Art. 21, inciso II, do Decreto nº 7.892/2013 e suas alterações posteriores, e considerando o teor do documento apresentado, os membros desta CPL resolvem DEFERIR o pedido enviado pela empresa, via e-mail oficial do órgão. Assim sendo será convocado o próximo colocado e assim sucessivamente, até que algum aceite estabelecer o fornecimento do item em questão. Os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 17:00 horas, na sede do Executivo Municipal ou através do site: https://diorama.go.gov.br/.

Diorama-GO, aos 22 de maio de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Pregoeiro de Diorama

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:EC1E18DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1083/2023

LEI Nº. 1083/2023 DE 22 DE MAIO 2023

Esta Lei foi publicada no Placard da Prefeitura
Em 22/05/2023

_____

"Dispõe sobre a largura das estradas municipais e respectivas faixas de domínio, fixa limitações de uso e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - São fixadas as seguintes larguras da faixa transitável das estradas municipais de Diorama-Go.
I – Estrada Geral, 12 (doze) metros;
II - Estradas vicinais, 11 (onze) metros;

Art. 2º – Para efeitos desta Lei, consideram-se assim definidas:

I – Estradas Gerais as que ligam de forma geral a Sede do Município, atendidas com o transporte escolar Municipal;
II – Estradas vicinais as demais vias públicas do Município, não incluídas no inciso I deste artigo.

Art. 3º - Na faixa transitável das estradas municipais, não será permitido depositar lenhas, madeiras, entulhos, pedras ou de qualquer material que venha ocupar a estrada, considerada assim o leito e suas margens.

Art. 4º - Para as estradas classificadas no artigo anterior, são estabelecidas as seguintes faixas de domínio a partir de seu eixo:

I – Estrada Geral, 03 (três) metros de cada lado;
II – Estradas Vicinais, 2,5 (dois metros e meio) metros de cada lado.

Art. 5º - Aos proprietários de áreas marginais às estradas municipais de que trata esta lei são estabelecidas as seguintes restrições nas faixas de domínio:
I - Plantar vegetação de porte que possa prejudicar pela umidade provocada pela sombra, a consistência da faixa carroçável ou que venha prejudicar a visibilidade em relação ao tráfego de veículos;
II – Proceder escavações ou desmontes sem autorização do Município;
III – Realizar construções, observando uma distância mínima de 4 (quatro) metros a partir da faixa de domínio;
IV- Instalar ou colocar cercas, muros, grades.

Parágrafo Único: Ao proprietário é permitido efetuar a roçada da faixa de domínio às suas expensas, desde que executado dentro das normas previstas;

Art. 6º - A falta de atendimento ou infringência do disposto nos artigos 3º e 5º, acarretará ao infrator a multa em valor equivalente a 5

salários mínimos, além da obrigação de restabelecer, na área de domínio, a condição inicial, no prazo de 10 (dez) dias da notificação, findos os quais sem o atendimento, a multa será aplicada em dobro, sem prejuízo das demais medidas.

Art. 7º - Ocorrendo a necessidade de alargamento das estradas municipais em larguras superiores ás definidas no artigo 1º, o Município realizará a desapropriação correspondente.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto de mister.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 22 de Maio de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:3F328EB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1084/2023

LEI Nº. 1084/2023 DE 22 DE MAIO 2023

Esta Lei foi publicada no Placard da Prefeitura
Em 22/05/2023

_____

"Dispõe sobre Majoração Salarial dos Servidores Público Efetivos e Comissionados do Poder Legislativo que tem como base o Salário Mínimo Nacional e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Legislativo do Município de Diorama autorizado a majorar o vencimento de todos os Servidores Público Efetivo e Comissionado do Poder Legislativo que percebam até **R$ 1.302,00** (Hum Mil e Trezentos e Dois Reais), majorando - o para **R$ 1.320,00** (Hum Mil Trezentos e Vinte Reais) valor atual do Salário Mínimo Nacional vigente conforme a Medida Provisória nº 1172/2023, editada pelo Governo Federal com aplicabilidade a partir do dia 1º de Maio de 2023 que ajusta o valor do Salário Mínimo Nacional para **R$ 1.320,00** (Hum Mil e Trezentos e Vinte Reais).
Parágrafo Primeiro – Caso a sanção desta Lei não ocorra antes do fechamento da folha de pagamento do mês de maio de 2023, o Departamento de Recursos Humanos da Câmara fará o pagamento da referida diferença apurada, conforme disposto no paragrafo anterior, na forma de **Complemento Salarial**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no vigente Orçamento.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade a partir de 1° (primeiro) de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 22 de Maio de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:D14B052C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
LEI Nº. 1085/2023

LEI Nº. 1085/2023 DE 22 DE MAIO 2023

Esta Lei foi publicada no Placard da Prefeitura
Em 22/05/2023

_____

"Dispõe sobre Majoração Salarial dos Servidores Público Efetivos e Comissionados do Poder Executivo que tem como base o Salário Mínimo Nacional e dá outras providencias".

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIORAMA, ESTADO DE GOIÁS, **APROVOU** E EU PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Diorama autorizado a majorar o vencimento de todos os Servidores Públicos Efetivos e Comissionados do Poder Executivo que percebam até **R$ 1.302,00** (Hum Mil e Trezentos e Dois Reais), majorando - o para **R$ 1.320,00** (Hum Mil Trezentos e Vinte Reais) valor atual do Salário Mínimo Nacional vigente conforme a Medida Provisória nº 1172/2023, editada pelo Governo Federal com aplicabilidade a partir do dia 1º de maio de 2023 que ajusta o valor do Salário Mínimo Nacional para **R$ 1.320,00** (Hum Mil e Trezentos e Vinte Reais).

Parágrafo Primeiro – Caso a sanção desta Lei não ocorra antes do fechamento da folha de pagamento do mês de maio de 2023, o Departamento de Recursos Humanos da Câmara fará o pagamento da referida diferença apurada, conforme disposto no parágrafo anterior, na forma de **Complemento Salarial**.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria prevista no vigente Orçamento.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ressalvada sua aplicabilidade a partir de 1° (primeiro) de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diorama aos 22 de Maio de 2023.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:4D6D468D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 263/2023

Processo: 38/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: ALL SOLUÇÕES MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 08.651.657/0001-20
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 16/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGENERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 59.400,00 (Cinquenta e Nove Mil e Quatrocentos Reais).
Prazo de Vigência: 12 meses (16/05/2023 à 16/05/2024)
Data de assinatura: 16/05/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 851/2023. 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:D634E6B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 264/2023

Processo: 38/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: BENENUTRI EXPRESS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 44.891.225/0001-50
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 16/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGENERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.650,00 (Um Mil e Seiscentos e Cinquenta Reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (22/05/2023 à 22/05/2024)
Data de assinatura: 22/05/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 851/2023. 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:DB0C4226

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 265/2023

Processo: 38/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP
CNPJ Nº 09.560.367/0001-08
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 16/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGENERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (16/05/2023 à 16/05/2024)
Data de assinatura: 16/05/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 851/2023.23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:607F47A2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 266/2023

Processo: 38/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 19.316.524/0001-14
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 16/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGENERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 6.958,00 (Seis mil e novecentos e cinquenta e oito reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (16/05/2023 à 16/05/2024)
Data de assinatura: 16/05/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 851/2023. 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:64C2FCE8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 267/2023

Processo: 38/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 22.803.038/0001-35
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 16/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGENERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 77,20 (Setenta e sete reais e quarenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (16/05/2023 à 16/05/2024)
Data de assinatura: 16/05/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 851/2023. 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:65995A55

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 268/2023

Processo: 38/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ N° 36.764.774/0001-36
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 16/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGENERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 49.905,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos e cinco reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (16/05/2023 à 16/05/2024)
Data de assinatura: 16/05/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 851/2023. 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:0BF98AA3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 269/2023

Processo: 38/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratada: INNOVA SURGICAL PRODUTOS HOSPITALARES UNIPESSOAL LIMITADA
CNPJ Nº 21.605.893/0001-79
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 16/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGENERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 45.191,00 (Quarenta e cinco mil e cento e noventa e um reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (16/05/2023 à 16/05/2024)
Data de assinatura: 16/05/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 851/2023. 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:EA045AC6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 270/2023

Processo: 38/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ Nº 41.723.224/0001-09
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 16/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGENERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 282.543,25 (Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Quinhentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (19/05/2023 à 19/05/2024)
Data de assinatura: 19/05/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 851/2023. 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:97917BFE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 271/2023

Processo: 38/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: JR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 38.182.923/0001-84
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 16/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGENERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: (Cinquenta e dois mil e quinhentos e cinco reais e noventa centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (16/05/2023 à 16/05/2024)
Data de assinatura: 16/05/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 851/2023. 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:4F388EEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 272/2023

Processo: 38/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP
CNPJ Nº 21.971.041/0001-03
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 16/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGENERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 20.850,00 (Vinte Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (16/05/2023 à 16/05/2024)
Data de assinatura: 16/05/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 851/2023. 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:C3B4AC0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 273/2023

Processo: 38/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: LEX MED LTDA
CNPJ N° 17.767.331/0002-35
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 16/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGENERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 21.062,00 (Vinte e um mil e sessenta e dois reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (16/05/2023 à 16/05/2024)
Data de assinatura: 16/05/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 851/2023. 23 de maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:42A2489E

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 274/2023

Processo: 38/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: M TESTA CONFECÇÃO - ME
CNPJ N° 23.829.339/0001-09
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 16/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGENERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 8.160,00 (Oito mil reis e cento e sessenta centavos)

Prazo de Vigência: 12 meses (16/05/2023 à 16/05/2024)
Data de assinatura: 16/05/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 851/2023. 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:662AB259

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 275/2023

Processo: 38/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MAKE LINE COMERCIO LTDA ME
CNPJ N° 05.416.754/0001-40
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 16/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGENERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 7.320,00 (Sete mil trezentos e vinte reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (16/05/2023 à 16/05/2024)
Data de assinatura: 16/05/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 851/2023. 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:9297DB43

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 276/2023

Processo: 38/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MB VARIEDADES LTDA - EPP
CNPJ Nº 12.902.382/0001-28
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 16/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGENERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 112.010,30 (Cento e Doze Mil e Dez Reais e Trinta Centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (17/05/2023 à 17/05/2024)
Data de assinatura: 17/05/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 851/2023. 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:AE4ACB39

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 277/2023

Processo: 38/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: MEDICINE COMERCIO HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ N° 26.995.529/0001-86
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 16/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGENERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 107.179,40 (Cento e sete mil e cento e setenta e nove reais e quarenta centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (16/05/2023 à 16/05/2024)
Data de assinatura: 16/05/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 851/2023. 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:E22DA7D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 278/2023

Processo: 38/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ N° 05.895.525/0001- 56
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 16/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGENERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 170.346,00 (Cento e Setenta Mil e Trezentos e Quarenta e Seis Reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (16/05/2023 à 16/05/2024)
Data de assinatura: 16/05/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL.
Decreto 851/2023. 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:C5C5F314

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 279/2023

Processo: 38/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: OLIMPO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME
CNPJ: 29.334.988/0001-07
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 16/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGENERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 58.500,00 (Cinquenta e oito mil e quinhentos reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (16/05/2023 à 16/05/2024)
Data de assinatura: 16/05/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 851/2023. 23 De Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:9818EAFD

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 280/2023

Processo: 38/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ N° 34.849.278/0001-50
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 16/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGENERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 1.364.606,55 (Um milhão e trezentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (16/05/2023 à 16/05/2024)
Data de assinatura: 16/05/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 851/2023. 23 De Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:9C192DE6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 281/2023

Processo: 38/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ Nº 30.888.187/0001-72
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 16/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGENERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 82.022,00 (Oitenta e Dois Mil e Vinte e Dois Reais)
Prazo de Vigência: 12 meses (16/05/2023 à 16/05/2024)
Data de assinatura: 16/05/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA.
Presidente da CPL. Decreto 851/2023. 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:AAC3A338

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ARP

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 282/2023

Processo: 38/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada: SALVI LOPES & CIA LTDA
CNPJ N° 82.478.140/0001-34
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 16/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E CONGENERES PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORES DE GOIÁS.
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 17.338,65 (Dezessete Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Cinco Centavos)
Prazo de Vigência: 12 meses (16/05/2023 à 16/05/2024)
Data de assinatura: 16/05/2023

TIAGO MARCIEL BRAGA
Presidente da CPL.
Decreto 851/2023. 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:D9AF2935

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 307/2023

Processo: 841/2023.
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico n° 19/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 151.000,00 (Cento e cinquenta e um mil reais).
Prazo de Vigência: (17/05/2023 a 17/05/2024)

TIAGO MARCIEL BRAGA
Presidente da CPL
Decreto nº:851/2023. 23 de Maio de 2023.

Publicado por:
Tiago Marciel Braga
Código Identificador:6B61E7CC

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 929/2023

DECRETO N° 929, DE 23 DE MAIO DE 2023

> "Institui o Programa de Compliance Público Municipal no Poder Executivo do município de FLORES DE GOIÁS, além de instituir o Comitê de Compliance Público Municipal, e dá outras providências."

ALTRAN LOPES AVELAR NERY, **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Programa de *Compliance* Público Municipal gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO) em parceria com o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM), e o Termo de Cooperação Técnica assinado com a CGE e o TCM bem como o Acordo de Cooperação assinado com a FGM para a execução do programa no município;

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto institui o Programa de *Compliance* Público Municipal, doravante PCM, no Poder Executivo do município de FLORES DE GOIÁS, com o objetivo de orientar e capacitar os órgãos e entidades do Poder Executivo deste município a implementarem boas práticas no que tange à Gestão de Riscos, Ética, Transparência e Ouvidoria.
Parágrafo único. Para a devida implementação do PCM, institui-se o Comitê de *Compliance* Público Municipal, doravante CCPM.

Art. 2º - Para fins deste decreto, considera-se:
I - Programa de *Compliance* Público Municipal: conjunto de procedimentos e estruturas destinados a assegurar a conformidade dos atos de gestão com padrões morais e legais, bem como garantir o alcance dos resultados das políticas públicas e a satisfação dos cidadãos, fomentando ações no âmbito da gestão de riscos, da ética, da transparência e ouvidoria.
II - Comitê de *Compliance* Público Municipal: órgão colegiado de caráter deliberativo e permanente para questões relativas ao PCM.
III - Risco: efeito da incerteza nos objetivos organizacionais;

IV - Gestão de Riscos: atividades coordenadas para dirigir e controlar uma organização no que se refere a riscos;
V - Ética: conjunto de regras e princípios que visa a adequação de ações conforme a moral e valores da sociedade;
VI - Transparência e ouvidoria: funções e atividades da administração pública desempenhadas com base na transparência dos processos, combate à corrupção e fomento à participação social;

Art. 3º - No âmbito do PCM, sob supervisão do CCPM, devem ser implementadas ações e boas práticas focadas nos eixos:
I - Gestão de riscos;
II - Ética; e
III - Transparência e ouvidoria.

Art. 4º - O CCPM que atua no âmbito deste Município deverá ser composto por:
I - Prefeito(a) Municipal;
II - Secretário Municipal de Finanças;
III - Secretário(a) Municipal de Administração;
VI - Diretor de Orçamento e Compras;
V - Ao menos 1 (um)(a) Servidor(a) responsável pelo eixo Gestão de Riscos;
VI - Ao menos 1 (um)(a) Servidor(a) responsável pelo eixo Ética;
VII - Ao menos 1 (um)(a) Servidor(a) responsável pelo eixo Transparência e Ouvidoria;
VIII - Responsável Geral do PCM, que deverá ser um dos servidores mencionados nos incisos acima.
§ 1º - O CCPM será presidido pelo(a) Prefeito(a) Municipal, na sua ausência, pelo seu substituto, a responsável geral do PCM.
§ 2º - Caberá à assessoria do gabinete do Prefeito secretariar as reuniões, registrando em ata as respectivas pautas e deliberações.
§ 3º - O CCPM poderá convocar representantes das secretarias do município para participarem das reuniões, sem direito a voto.
§ 4º - O CCPM poderá reunir-se em quórum de 50% de seus integrantes, com participação obrigatória do(a) presidente ou seu substituto(a).
§ 5º - As decisões do CCPM serão tomadas por maioria simples. Em caso de empate, o voto do(a) presidente será qualificado.
§ 6º - A função de membro do CCPM é indelegável e não remunerada.
§ 7º - O CCPM reunir-se-á quadrimestralmente em caráter ordinário, e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo a reunião extraordinária ser solicitada por quaisquer de seus membros e/ou pelo consultor designado para atuação na pasta.
§ 8º - Poderá o CCPM realizar deliberações extraordinárias por meio de aplicativos ou outras formas de comunicação virtual, em situações previamente definidas em reunião presencial e registradas em ata.
§ 9º - Os servidores dispostos nos incisos V, VI, VII e VIII deste artigo comporão, concomitantemente, o CCPM, sem direito a voto, e o Escritório de *Compliance* cuja função será atribuída por meio de portaria de designação.

Art. 5º - Compete ao CCPM:
I - Acompanhar as ações estratégicas do PCM no município;
II - Colaborar e monitorar ações de modernização e divulgação do tema ética na administração pública municipal e para com a sociedade;
III - Colaborar e monitorar ações que venham suscitar a melhora nos níveis de transparência pública;
IV - Fomentar atividades de controle e participação social;
V - Acompanhar prioritariamente os riscos estratégicos que possam afetar objetivos do governo como um todo;
VI - Determinar medidas de tratamento aos órgãos e às entidades.

Art. 6º - Compete ao servidor responsável pelo eixo Gestão de Riscos, designado nos termos do inciso IX do Art. 4:
I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Gestão de Riscos;
II - Acompanhar o desenvolvimento da gestão de riscos nas secretarias onde houver a sua implementação;
III - Propor ao CCPM pautas envolvendo a gestão de riscos, incluindo a expansão de seu escopo.

Art 7° - Compete ao servidor responsável pelo eixo Ética, designado nos termos do inciso X do Art. 4:
I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Ética;
II- Coordenar o desenvolvimento do novo código de ética municipal;
III - Idealizar e auxiliar a realização de eventos e ações que promovam o tema ética na administração pública municipal;
IV - Monitorar e contribuir na organização de atividades que fomentem o tema ética à população.

Art. 8º - Compete ao servidor responsável pelo eixo Transparência e Ouvidoria, designado nos termos do inciso XI do Art. 4:
I - Realizar a interlocução do CCPM com o Escritório de *Compliance* no âmbito do eixo Transparência e Ouvidoria;
II - Acompanhar e monitorar a estruturação da regulamentação da lei de acesso à informação;
III - Coordenar ações que melhorem os índices de transparência pública;
IV - Organizar e coordenar atividades que visem a implementação da Ouvidoria do Município.

Art. 9º - Compete ao servidor Responsável Geral pelo PCM, designado nos termos do inciso XII do Art. 4:
I- Realizar a interlocução entre o CCPM com o Escritório de *Compliance* no que tange às ações do PCM;
II- Coordenar a articulação das pastas da prefeitura para a efetiva realização de ações;
III- Estar em constante contato com a CGE-GO e TCM-GO para a comunicação do andamento do programa no município

Art. 10º - Aos membros do CCPM compete:
I - Comparecer às reuniões ordinárias de acordo com o cronograma, previamente divulgado, e às reuniões extraordinárias, quando convocadas;
II - Votar sobre os assuntos submetidos ao CCPM;
III - sugerir ao Presidente do CCPM a inclusão de assuntos na pauta das reuniões;
IV - Propor a convocação de reuniões extraordinárias, nos casos de relevância ou urgência.
Art. 11 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS, 23 de maio de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:0D16B545

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1213/2023

PORTARIA Nº1213/2023, de 23 de maio de 2023.

INSTITUI O ESCRITÓRIO DE COMPLIANCE DO COMITÊ DE COMPLIANCE PÚBLICO MUNICIPAL NA PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FLORES DE
GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o Programa de Compliance Público Municipal, com base nas Boas Práticas de Governança Pública, em parceria com a Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE-GO), o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM-GO) e a Federação Goiana de Municípios (FGM);

Considerando a instituição do Programa de Compliance Público Municipal (PCM) pelo Decreto Municipal nº 929/2023, de participação dos entes da administração municipal;

Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCM, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE-GO e TCM-GO;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Escritório de Compliance do Comitê de Compliance Público Municipal (CCPM) na Prefeitura de FLORES DE GOIÁS responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCM previstos no art. 4º do Decreto Municipal nº 929/2023, com a seguinte composição:

1. ELAINE DOS REIS SILVA: Responsável pelo eixo Gestão de Riscos;
2. DARLENE DA SILVA DÁRIO: Responsável pelo eixo Ética;
3. LUCIENE LINO DE CARVALHO: Responsável pelo eixo Transparência e Ouvidoria;
4. ELAINE DOS REIS SILVA: Responsável Geral do PCM.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2023.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

Publicado por:
Darlene da Silva Dário
Código Identificador:A5ADE6EF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 393/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Declara a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção dos fogões das escolas e creches municipais, para atender a Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção dos fogões das escolas e creches municipais, para atender a Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a necessidade de conservação e manutenção dos equipamentos de cozinha utilizados nas Escolas Municipais e CMEIs, para atender a merenda escolar;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção dos fogões das escolas e creches municipais, para atender a Secretaria Municipal de Educação.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção dos fogões das escolas e creches municipais, para atender a Secretaria Municipal de Educação. Por meio da empresa **JOSE CARLOS MIRANDA FRANCINO**, inscrita no CNPJ: 10.798.626/0001-49, com sede na Rua 05, s/n, Quadra 19, Lote 17, Parque das Esmeraldas, Campos Verdes - GO, CEP: 76.515-000, neste ato representada pelo **Sr. JOSE CARLOS MIRANDA FRANCINO** portador(a) da Carteira de Identidade nº 3006353, expedida pelo DGPC/GO, e CPF nº 549.735.201-44.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), em favor da empresa **JOSE CARLOS MIRANDA FRANCINO**, inscrita no CNPJ: 10.798.626/0001-49, para a contratação de empresa para prestação de serviços de conserto e manutenção dos fogões das escolas e creches municipais, para atender a Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JOSE CARLOS MIRANDA FRANCINO**, inscrita no CNPJ: 10.798.626/0001-49**,** para assinar o contrato no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6AD14FED

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°394/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023

"Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos glicosímetros e tiras reagentes, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos glicosímetros e tiras reagentes.
CONSIDERANDO a aquisição para fornecimento a pacientes do município.
CONSIDERANDO O insumo é fundamental para o controle do Diabetes. O paciente usuário de insulina depende da monitorização glicêmica para o cálculo da dose de insulina a ser administrada. A monitorização da glicemia também é necessária para evitar hipoglicemia e suas consequências como sequelas motoras, coma e morte.
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos glicosímetros e tiras reagentes, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos glicosímetros e tiras reagentes, por meio da **empresa INDÚSTRIA Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.541.283/0003-03 (FILIAL), Sociedade de Economia Mista, com

sede na AV. Anhanguera nº 12.527, Quadra 44/45, Bairro Ipiranga, Goiânia/GO, CEP 74.453-390, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **José Carlos dos Santos**, CPF nº 773.085.731-68**.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 2.958,00 (DOIS MIL, NOVENCETOS E CINQUENTA E OITO REAIS),** em favor da empresa a **INDÚSTRIA Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.541.283/0003-03 (FILIAL)** a prestação de serviço de contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos glicosímetros e tiras reagentes, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa a **INDÚSTRIA Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO**, inscrita no **CNPJ sob o nº 01.541.283/0003-03 (FILIAL)** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B1ABC851

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 216/2023

Contrato n° 216/2023
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S/A – IQUEGO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS GLICOSÍMETROS E TIRAS REAGENTES
Valor:R$ 2.958,00 (DOIS MIL, NOVENCETOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.218.339030 FICHA 570 FONTE 102.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 23/05/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:23/05/2023
Processo: 4497/2023
Dispensa: 262/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F677B866

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°395/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

> "Declara A Dispensa De Licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação de pontos instragramaveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação de pontos instragramaveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
CONSIDERANDO a contratação para decoração com pontos instagramaveis pela cidade, trazendo assim um ambiente mais alegre para população usufruir e se divertir
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação de pontos instragramaveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação de pontos instragramaveis, por meio da **empresa JOYCE RAMOS DE FREITAS**, inscrita no **CNPJ:07.340.065.0001-25** com sede na RUA 7 N 9 CASA CENTER CENTRO Q 23 L 11, PORANGATU-GO, CEP 76550-000, neste ato representada pelo Sr. **JOYCE RAMOS DE FREITAS**, **CPF nº 794.183.761-72.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$5.800,00(cinco mil e oitocentos reais),** em favor da empresa **JOYCE RAMOS DE FREITAS**, inscrita no **CNPJ:07.340.065.0001-25** a prestação de serviço de contratação de empresa para prestação de serviço de ornamentação de pontos instragramaveis, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JOYCE RAMOS DE FREITAS**, inscrita no **CNPJ:07.340.065.0001-25** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4463BB70

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2023

Contrato n° 112/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:JOYCE RAMOS DE FREITAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE PONTOS INSTRAGRAMAVEIS
Valor:**R$5.800,00(cinco mil e oitocentos reais)**
Dotação: 3.3.4.122.52.2.006.339039 FICHA 70 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 23/05/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:23/05/2023
Processo: 4608/2023
Dispensa: 263/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AF31A473

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°396/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

> "Declara A Dispensa De Licitação para a contratação da prestação de serviço de ornamentação de festas juninas nas escolas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada por meio do decreto n°594/2021, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;
CONSIDERANDO a contratação da prestação de serviço de ornamentação de festas juninas nas escolas;

CONSIDERANDO a contratação para decoração com pontos instagramaveis pela cidade, trazendo assim um ambiente mais alegre para população usufruir e se divertir;
CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na contratação da prestação de serviço de ornamentação de festas juninas nas escolas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação.
DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para a contratação da prestação de serviço de ornamentação de festas juninas nas escolas, por meio da **empresa JOYCE RAMOS DE FREITAS**, inscrita no **CNPJ:07.340.065.0001-25** com sede na RUA 7 N 9 CASA CENTER CENTRO Q 23 L 11, PORANGATU-GO, CEP 76550-000, neste ato representada pelo Sr. **JOYCE RAMOS DE FREITAS**, **CPF nº 794.183.761-72.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$5.650,00(cinco mil, seiscentos e quinhentos reais),** em favor da empresa **JOYCE RAMOS DE FREITAS**, inscrita no **CNPJ:07.340.065.0001-25** a prestação de serviço de contratação da prestação de serviço de ornamentação de festas juninas nas escolas, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **JOYCE RAMOS DE FREITAS**, inscrita no **CNPJ:07.340.065.0001-25** para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2B4DE10E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2023

Contrato n° 051/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:JOYCE RAMOS DE FREITAS
Objeto: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO DE FESTAS JUNINAS NAS ESCOLAS
Valor:R$5.650,00(cinco mil, seiscentos e quinhentos reais)
Dotação: 3.9.12.361.403.339030 FICHA 202 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 8.666/93
Vigência: 23/05/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:23/05/2023
Processo: 4854/2023
Dispensa: 265/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:63BC228E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 397/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrônicos para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração, que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrônicos para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO a justificativa da contratação ora pretendida e ainda o disposto contido nos autos do processo n° 4360/2023;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrônicos para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrônicos para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa **MARA MOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 26.865.022/0001-08**, com sede na Avenida Bernardo Sayão, n° 442, Centro, na cidade de Mara Rosa, Estado de Goiás, neste ato representada pelo **Sr. ROGÉRIO ROSA DE SOUSA**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3909672, expedida pela DGPC-GO, e CPF nº 921.681.751-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 5.239,00 (cinco mil, duzentos e trinta e nove reais), em favor da empresa **MARA MOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 26.865.022/0001-08,** para contratação de empresa para aquisição de móveis e eletrônicos para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **MARA MOVEIS LTDA,** inscrita no **CNPJ: 26.865.022/0001-08**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:040FF475

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°053/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Empresa: LDC TECNOLOGIA LTDA
Objeto: A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA GO.

Valor: R$ **377.352,00**
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores

010.0302.0210.2.053.44905235 FICHA 564 FONTE 102/109
012.0361.0403.2.027.44905235 FICHA 207 FONTE 101
004.0122.0052.2.006.44905235 FICHA 076 FONTE 100
008.0244.0125.2.017.44905235 FICHA 628 FONTE 100

Data da Assinatura: 22/05/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 855/2023
PREGAO ELETRONICO nº017/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B374454C

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N°054/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Empresa: LENZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: A AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES COMPLETOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA GO.
Valor: R$ **347,200,00**
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores

010.0302.0210.2.053.44905235 FICHA 564 FONTE 102/109
012.0361.0403.2.027.44905235 FICHA 207 FONTE 101
004.0122.0052.2.006.44905235 FICHA 076 FONTE 100
008.0244.0125.2.017.44905235 FICHA 628 FONTE 100

Data da Assinatura: 22/05/2023
Vigência: 12 meses
Processo: 855/2023
PREGAO ELETRONICO nº017/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:2585E0CB

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2023

Contrato n° 113/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada:MARA MOVEIS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E ELETRÔNICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Valor:R$ 5.239,00 (CINCO MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS)
Dotação: 04.0122.0052.2.006.449052 FICHA 76 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações
Vigência: 23/05/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:23/05/2023
Processo: 4360/2023
Dispensa de Licitação: 265/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:62B08B5E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 398/2023, DE 23 DE MAIO DE 2023.

"Declara a Dispensa de Licitação para contratação de empresa para apresentação artística na Sexta Top no Distrito de Fiicolândia, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração, que especifica e dá outras providências."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 1.072/2015, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;
CONSIDERANDO o objeto contratação de empresa para apresentação artística na Sexta Top no Distrito de Fiicolândia, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração;
CONSIDERANDO o objeto da contratação ora pretendida e ainda o disposto contido nos autos do processo n° 4650/2023;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa na contratação de empresa para apresentação artística na Sexta Top no Distrito de Fiicolândia, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA:
Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para apresentação artística na Sexta Top no Distrito de Fiicolândia, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração, por meio da empresa **ELIZABETE ALEXANDRINA CAMARGO 00035851155**, inscrita no CNPJ: 46.493.322/0001-10, com sede na Rua principal, s/n, Quadra 3, lote 16, Vila Popular Jardim Novo Horizonte, Mara Rosa - GO, CEP: 76.490-000, neste ato representada pela Sra. **ELIZABETE ALEXANDRINA CAMARGO**, inscrita no CPF nº 000.358.511-55.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor da empresa **ELIZABETE ALEXANDRINA CAMARGO 00035851155**, inscrita no CNPJ: 46.493.322/0001-10**,** para contratação de empresa para apresentação artística na Sexta Top no Distrito de Fiicolândia, para atender as necessidades Secretaria Municipal de Administração, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **ELIZABETE ALEXANDRINA CAMARGO 00035851155**, inscrita no CNPJ: 46.493.322/0001-10.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:54CCD093

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2023

Contrato n° 050/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratada:JOSE CARLOS MIRANDA FRANCINO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS FOGÕES DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS, APARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor:R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS)
Dotação: 12.361.403.2.027.339039 FICHA 202 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações
Vigência: 23/05/2023 À 31/12/2023
Data da Assinatura:23/05/2023
Processo: 2950/2023
Dispensa de Licitação: 261/2023

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:9294C1E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2023

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, por meio da Comissão Permanente de Licitação, **que fará realizar no dia 06 de junho de 2023, às 09h00min (nove) horas**, na sala de licitações – sala 08 – na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros – GO, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (nº 052/2023)**, do tipo **menor preço global**, visando a contratação de empresa para a realização de serviços de limpeza predial, para suprir as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mineiros – GO (SAAE). O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br. Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:93E8CFDC

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

Contrato: 049/2023
Processo Administrativo: 569/2023
Solicitação: 3544
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Credenciado: M.C.S. TECNOLOGIA E NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 96.164.330/0001-91, Signatário: Sócio Mauro Lúcio Carrusca, na qualidade de palestrante.
Objeto: a prestação de serviço esporádica de profissional (pessoa física ou jurídica) para ministrar palestras, cursos, mini cursos, módulos de pós-graduação lato e stricto sensu, seminários, e congêneres, visando manter, atualizar e expandir conhecimentos dos discentes, competências técnicas e profissionais, habilidades multidisciplinares e a elevação do comportamento social, moral e ético, nos eventos relativos ao desenvolvimento do trabalho e missão da instituição, contratados de acordo com as especificações e necessidades de cada curso do Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 001/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: O início da prestação dos serviços irá ocorrer a partir da assinatura do Contrato de Credenciamento. O período de vigência será de 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**

Valor: para esta contratação R$ 11.992,3200 (Onze mil, novecentos e noventa e dois reais, trinta e dois centavos).
Data de Assinatura: 22 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D787A545

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2023

Contrato: 046/2023
Processo Administrativo: 977/2023
Solicitação: 3794
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretor Secretário/Vice-Reitor Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa.
Credenciado: RÁDIO SUCESSO COMUNICAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 24.561.907/0001-98, Signatário: Diretora Geral Geane Lilian Galdino de Almeida.
Objeto: Credenciamento de emissoras de rádio comercial, educativa e comunitária, com programação local, com estúdio profissional (equipe, produtor, jornalista e apresentador, geração de som) no Município de Mineiros-GO para divulgação de spot ou testemunhal institucional e mercadológico de material fornecido pela Assessoria de Comunicação, referente as ações, eventos, serviços e divulgação de vestibulares e cursos de graduação e pós-graduação da UNIFIMES – Centro Universitário de Mineiros.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 002/2023, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94.
Vigência: terá sua vigência a partir da data de assinatura até 18/05/2024, podendo ser prorrogada, a critério exclusivo da Contratante, nos termos da Lei n. 8.666/1993.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: R$ 3.083,7415 (Três mil, oitenta e três reais, setenta e quatro centavos).
Data de Assinatura: 18 de maio de 2023.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:9CC9B580

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: ***2023028314***

Foi solicitada a **revogação** do **Termo Aditivo** para acréscimo de valor ao contrato do profissional médico **PAULO CEZAR ALVES MACHADO JUNIOR (Processo nº 2023028314)**, sob a alegação de que não se percebeu que o profissional citado não poderia sofrer novo reajuste, assim o termo aditivo se faz desnecessário.

O Parecer Jurídico manifestou pela legalidade da revogação, em consideração à supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos seus atos administrativos e com base em critérios de conveniência e oportunidade, nos termos das Súmulas 346 e 473 do STF e na Lei Federal 8.666/93;

Ante o exposto, pelos fundamentos invocados no referido parecer, declaro REVOGADO o termo aditivo nº 2023028314 e seus consectários (publicação de extrato e os demais), nos termos postulados.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Saúde, aos vinte e três dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (23/05/2023).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DC4BFB66

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023030258

O Secretário de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de psicólogo, sob regime de plantões e/ou viagens de acompanhamento em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO**,** CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **NATHALIA PEREIRA DOS SANTOS**, brasileira, psicóloga, nascida em 13 de abril 2000, portadora do CPF n.º 072.234.161-06, CI/RG nº 6687782- PC/GO, devidamente inscrita no CRP sob o nº 09/17702, e no PIS/PASEP sob o nº 272.17995.81-2, residente e domiciliada na Rua Dezesseis, Q. 11, L. 10, S/N, Setor Santa Izabel, CEP 75.833.095, Mineiros – GO, fone (64) 9.9326-8982, visando à prestação de serviços de psicólogo, imprescindíveis para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 10/05/2023 a 06/09/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 10 de maio 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D517AC22

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023028962

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade auxiliar/técnico de enfermagem, **sob regime de plantões,** em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado,** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, do profissional **SELMA DELL EUGENIO – ME**, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), com sede na Travessa Assis, Nº 38, Setor Central, CEP: 75830-080, Mineiros/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.496.519/0001-87, por seu representante legal, a profissional **SELMA DELL EUGÊNIO**, brasileira, divorciada, médica, inscrita no CPF sob o nº 177.296.881-15, da CI/RG nº 11436883 SSP/SP e no CRM/GO sob o nº 6397, residente e domiciliada na Travessa Assis, Nº 38, Setor Central, CEP: 75830-080, Mineiros – GO, fone: (64) 9.9994-8613, visando à prestação de serviços na especialidade de médico, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 05/05/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.

II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 05 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA RESENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A86712ED

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023030366

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade técnica de enfermagem, **sob regime de plantões,** e em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, **Unidade de Terapia Intensiva (UTI),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO;

CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:
I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, da profissional **ELANE BARBOSA DE SOUSA SILVA,** brasileira, casada, técnica de enfermagem, nascida em 30 de julho de 1982, inscrita no CPF sob o nº 000.142.031-38, no CI/RG sob o nº 4399333 2ª VIA SSPC/GO, COREN/GO sob o n° 1913012 - TE, e no sob o n° PIS/PASEP 128.04050.31-0, residente e domiciliada na Rua Pastor Pedro Mascari, Q. 38, L.16, Loteamento Solar Betel, CEP: 75833-444, Mineiros - GO, fone (64) 9.8131-1927, visando à prestação de serviços na especialidade de técnica de enfermagem, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 10/05/2023 a 31/12/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 10 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6A0FB855

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2023030842

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 205, de 09 de março de 2022 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de serviços na especialidade de médico, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, para o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal;
CONSIDERANDO a insuficiência de servidores para realizar as atividades médicas nas unidades de saúde do município;
CONSIDERANDO, por fim, o permissivo legal, contido no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, que considera inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, conforme previsto no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, assim como na Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO;

RESOLVE:

I – Declarar como inexigível a licitação, nos termos do art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 28 de dezembro de 2022, e da Instrução Normativa nº 07/2016, alterada pela Instrução Normativa nº 01/2017, do TCM/GO, para a contratação, em caráter autônomo e em regime de credenciamento, o profissional **LEONARDO VIEIRA DO CARMO - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, Nº 730, Andar 1, Sala 03, Setor Central, CEP 75.901-260, Rio Verde/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.837.583/0001-04, representada pelo profissional, **LEONARDO VIEIRA DO CARMO**, brasileiro, médico, nascido em 19 de abril de 1973, inscrito no CRM-GO sob o nº 9252, portadora do CPF sob o n.º 556.363.221-00 e RG sob o n.º 1209189 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, Nº 730, Andar 1, Sala 03, Setor Central, CEP 75.901-260, Rio Verde/GO, Fone (64) 9.9981-4301, visando à prestação de serviços na especialidade de médico nefrologista, imprescindível para a efetividade dos programas da saúde pública, com vigência de 11/05/2023 a 11/08/2023, com possibilidade de prorrogação.
II – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
III - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 11 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DA44AA3D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO

Nº. DO PROCESSO: ***2023025600***
CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CREDENCIADO: EURIPEDES BARSANULFO BORGES DOS REIS, brasileiro, médico, nascido em 17 de fevereiro de 1981, portadora do CPF (MF) sob o n.º 049.827.536-10.
OBJETO: Alterações de cláusulas.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente retificadas
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz nº **2023013677.**
DATA DE ASSINATURA: 19 de abril de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EFB8C859

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2023028962

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: SELMA DELL EUGENIO – ME, pessoa jurídica de direito privado (EMPRESÁRIO INDIVIDUAL), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.496.519/0001-87,
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do

Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, de Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 05 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 05 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E3B00A58

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO MÉDICO - 2023030842

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: LEONARDO VIEIRA DO CARMO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.837.583/0001-04.
OBJETO: Prestação de serviços de médico caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado, em Mineiros/GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 11 de maio de 2023 a 11 de agosto de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 11 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B4C173CC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PSICOLOGA - 2023030258

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: NATHALIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, psicóloga, portadora do CPF n.º 072.234.161-06.
OBJETO: Prestação de serviços de **Psicóloga**, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)**, e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 10 de maio de 2023 a 06 de setembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CDDD82CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM - 2023030366

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
CONTRATADO: ELANE BARBOSA DE SOUSA SILVA, brasileira, técnica de enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 000.142.031-38.
OBJETO: Prestação de serviços de técnico de enfermagem caráter autônomo e em regime de credenciamento, visando o atendimento da população do Município de Mineiros, junto ao **Hospital Municipal Dr. Evaristo Vilela Machado**, **Unidade de Terapia Intensiva (UTI),** e/ou outra unidade que vier a ser designada pela Administração em Mineiros-GO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base no art. 25, II, § 1º c/c art. 13, III, da Lei 8.666/93, bem como do Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2023.
VIGÊNCIA: O contrato terá vigor de 10 de maio de 2023 a 31 de dezembro de 2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2023.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8A33E232

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00012, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
ANA MARTA RESENDE VILELA	374.559.661-72	9459/00080/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101
Matrícula: 00006919

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:683FB640

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00013, DE 19 DE MAIO DE 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196
/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Intimação Fiscal (ITR)**
GILBERTO CADORE	343.501.440-72	9459/00181/2023
ATAIDE SANDOVAL MOREIRA JUNIOR E OUTROS	530.749.551-04	9459/00283/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 1101
Matrícula: 00006919

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:67855804

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 096 /2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 107/2023 com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada para realização de exame ELETROENCEFFALOGRAMA DE SONO E/OU VIGILIA para os pacientes Anna Julia Pereira Martins e Luis Gustavo Soares Freitas.
Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, memorando, propostas de preços, documentação de regularidade da empresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo n° 2023007084.**
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, somos favoráveis pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor da empresa **UNIDADE DE DIAGNOSTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 26.904.011/0001-90**,** perfazendo o Valor Global de **R$ 160,00** (Cento e sessenta reais) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

LETÍCIA ROSA E SILVA MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:4A39E5C0

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 150 DE 02 DE MAIO DE 2023.

"Concede benefício de pensão por morte a: Osmar Rodrigues da Silva em decorrência do falecimento de Núbia Gomes Silva e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e do artigo 48 da Lei Municipal n.º 2.605, de 22 de dezembro de 2011, que cria o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Santa Helena de Goiás,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Pensão por Morte ao dependente: **Osmar Rodrigues da Silva, viúvo,** inscrito no CPF 322.975.801-34, ante o **falecimento** da servidora **Núbia Gomes Silva**, ocorrido no dia **15/01/2023**, que era ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, sob a matrícula **2737** inscrito no CPF sob nº 991.641.401-72, sendo que o valor mensal do benefício será discriminado conforme tabela abaixo, nos termos do artigo 51 da Lei Municipal nº 2605/2011.:

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	**VALOR**
Salário Base	R$ 2.666,40
Valor Total do Provento	**R$ 2.666,40**

Art. 2º - A pensão por morte será devida a partir da data do requerimento do benefício, ocorrido no dia 15/01/2023, conforme Art. 49 da Lei Municipal nº 2605/2011, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

Art. 3º - Os proventos serão reajustados para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, conforme os critérios do § 8º do art. 40 da CF, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º – O pagamento da aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência do Município de Santa Helena de Goiás – SANTA HELENA PREV, conforme a Lei Municipal nº 2.605/2011 e suas respectivas alterações.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor com data retroativa a 15/01/2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 02 dias do mês de maio de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE TEOBALDA DE OLIVEIRA
Gestora – SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:67C7CBCB

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 141 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Revoga os Decretos 191/2022 e 281/2022, por erro material, e concede benefício de aposentadoria voluntária com proventos integrais à Servidora MARTA LUCIA FRANCISCA SOUZA VIEIRA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás**,** no uso da competência e atribuições que

lhe confere as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município, no exercício da direção superior da Administração,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam revogados os Decretos 191/2022 e 281/2022, por erro material.

Art. 2º - Fica concedido o benefício de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 3º, Emenda Constitucional nº 47/2005 e no art. 18, da Lei Municipal n° 2605, de 22 de dezembro de 2011, à servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Merendeira I N-I-A**, senhora **MARTA LUCIA FRANCISCA SOUZA VIEIRA**, registrada sob a matrícula **643,** inscrita no CPF sob nº **547.181.391-04**.

Art. 3º - Os proventos integrais equivalerão à totalidade da última remuneração da segurada no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, compreendendo especificamente:

I - Salário Base R$ 1.212,00;
II - Quinquênio R$ 363,60; – (Art. 34 da Lei Municipal 2.211/2003);
III - Proventos mensais R$ 1.575,00.

§1° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, podendo ser alterado a qualquer tempo caso seja verificada alguma ilegalidade no valor concedido.

§2° - Os proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeito retroativo a **01/06/2022**.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestora -SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:E8E8AF9E

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2023

Declaro como Dispensa a Licitação nº 110/2023 com fundamento na Lei nº8.666/93 e suas alterações.
A Dispensa refere-se à contratação de empresa especializada em internet, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar 3º companhia de Santa Helena de Goiás,
Consta no processoadministrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, propostas de preços, documentaçãode regularidade daempresa que apresentou o menor preço, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo emconformidade com os documentosqueinstruemeste Processo n° 2023007159.
Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art.24 ,inciso II, da Lei nº8.666/93 e suas alterações,somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa: **ARK TELECOM LTDA** inscrita no CNPJ nº **26.657.116/0001-91** cujo VALOR GLOBAL se deu no aporte de **R$ 820,00** (oitocentos e vinte reais**)**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para atender as necessidades do FEMBOM.

ROBERTO CÉZAR LIMA TOSTA – CAP QOC
Comandante da 3ªCIBM Santa Helena Gestor/
Ordenador de Despesas do FEMBOM
Decreto Municipal n° 021/2023,de31 de Janeiro de 2023.

Santa Helena de Goiás, 23 de maio de 2023.

3ªCompanhiaIndependenteBombeiroMilitar–
fembom.santahelena@gmail.com

Av. Hidelbrando D. da Silva, Qd: Area, nº 680 – Bairro Lucilene – Santa Helena de Goiás – goCep:75920-000,Tel: (64)3641-8000.WhatsApp: (64)99290-8966

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:6EFA76C5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 124/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ: 81.706.251/0001-98 Rua João Amaral número 100 Cidade Industrial Curitiba PR Neste ato representado pelo sócio, **ELCIO LUIS BORDGNON,** CPF Nº 972.234.769-15, **MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 048/2022**. **OBJETO**: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO E ACRÉSCIMO AO VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL, DECORRENTE DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA/QUANTITATIVA DECORRENTE DE ADEQUAÇÃO DE PROJETO, COM REFLEXO FINANCEIRO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. **VIGÊNCIA:** 02/05/2023 a 31/12/2023. **VALOR**: R$ 28.108,60 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
05.0501.10.302.0011.2275.339030(102)
05.0501.10.303.0011.2270.339030.(114/013)
05.0501.10.303.0011.2270.339030.(102)

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:EE598DBA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: HOSPFAR INDUSTRIA E COMÉRCO DE PRODUTOS HOSPITALARES** inscrita no CNPJ: 26.921.908/0001-21 Rua 3 número 975 Lt 02-05/07-11 Setor Morais Goiânia - GO neste ato representado pelo sócio, **MARCELO RODRIGUES DA SILVA,** brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade nº 33455627 SSP/SP, CPF Nº 294.315.018-56,residente e domiciliado na Rua Jacofer, nº 140, Apt. 32, Torre 02, Jardim Pereira Leite, São Paulo-SP, **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 048/2022. **OBJETO**: aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados **VIGÊNCIA:** 02/05/2023 a 31/12/2023. VALOR: R$ **61.442,40 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

05.0501.10.303.0011.2270.339030. (125)
05.0501.10.303.0011.2270.339030. (102)

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:D7699A3B

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ: 07.847.837/0001-10 Avenida Anápolis número s/n Qd.29-A Lt.06, Bairro Vila Brasília Aparecida de Goiânia - GO neste ato representado pelo sócio, **JOAQUIM CORDEIRO DE LIMA,** brasileiro, casado portador da Carteira de Identidade nº 1978238 2ª VIA PC/GO, inscrito no CPF de Nº 533.008.231-53, residente e domiciliado na Rua C b-5 Qd. 17, Lt. 19, Loteamento Portal d Sol I, Aparecida de Goiânia Goiás, **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 048/2022. **OBJETO**: aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados **VIGÊNCIA:** 02/05/2023 a 31/12/2023. VALOR: R$ **172.632,74 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102)
05.0501.10.303.0011.2270.339030 (114/013)
05.0501.10.303.0011.2270.339030 (102)

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:D30D39A3

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ: **24.484.451/0001-00** Rua 20 Qd. 56 Lt. 16 Nº 135 Bairro Jardim Goiás Município Rio Verde - GO neste ato representado pelo sócio, **WALTER RODRIGUES DE ASSIS JUNIOR,** CPF Nº **022.167.031-92**, portador da Cédula de Identidade n° 5.132.857 Expedida pela (SPTC/GO), residente e domiciliado na Rua 20, nº 135, Bairro Jardim Goiás, Rio Verde - GO, CEP 75.903-320, **MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 048/2022. **OBJETO**: aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados **VIGÊNCIA:** 02/05/2023 a 31/12/2023. VALOR: R$**58.150,90.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.05.0501.10.302.0011.2275.339030 (102)**

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:B32D6223

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF Nº 11.315.213/0001-29**, CONTRATADA:** DROGAFONTE LTDA inscrita no CNPJ: **08.778.201/0001-26 MODALIDADE:** PregãoEletrônico Nº 048/2022. **OBJETO**: aquisição de materiais hospitalares e medicamentos farmacológicos e correlatos, materiais e insumos de nefrologia e tomografia, destinados a Central de Abastecimento Farmacêutica (CAF), para atender a demanda dos estabelecimentos de saúde no âmbito do SUS do município de Santa Helena de Goiás, sendo: Unidade de Pronto Atendimento (UPA), o Hospital Municipal, as Unidades Básicas de Saúde, Programa Melhor em Casa, o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), Unidade de Referências Médicas e Farmácia Publica Municipal, que constitui os medicamentos dos elencos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) e medicamentos judicializados **VIGÊNCIA:** 02/05/2023 a 31/12/2023. **VALOR**: R$ 41.445,00 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**
05.0501.10.303.0011.2275.339030. (125)
05.0501.10.303.0011.2270.339030.(114/013)
05.0501.10.303.0011.2270.339030.(102)

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:B932B95F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DA ARP Nº 021/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023
Processo Administrativo nº 2023002888

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para vaca mecânica, destinados ao atendimento dos beneficiários dos serviços, programas e ações da SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

Valor Global de R$67.000,00(sessenta e sete mil reais)

Empresas vencedoras: PROSABOR ALIMENTOS LTDA EPP(96.587.837/0001-58) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 no valor total de R$67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

DATA DA ASSINATURA DA ARP: 23/05/2023 ARP TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 23/05/2024

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:7DFEEC3F

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.056.711/0001-03, **CONTRATADA**: **RESTAURANTE CAICO LTDA,** inscrita no CNPJ 18.400.575/0001-67, **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023, **OBJETO:** fornecimento/aquisição de Refeições, tipo marmitex nº 08 no município de Santa Helena de Goiás-GO, por meio da Secretaria da Guarda Municipal e Trânsito para suprir as necessidades dos policiais militares com base na Lei Municipal n° 2.712/2014. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.0268. 06.181.0012.2007.339030(100). VIGÊNCIA**: a partir da data de assinatura com vigência até 31/12/2023**, VALOR**: **R$ 15.500,00**

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:026209CA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 45
EDITAL 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO Nº 45

EDITAL 001/2018

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D´ALIANÇA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Goiás, nº 629, CEP 73760-000, São João d'Aliança - Goiás, considerando a homologação do resultado do Concurso Público n° 001/2018, para provimento de vagas do quadro permanente do Pessoal, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observados as seguintes condições:
1 - Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data desta Publicação, na Prefeitura de São João d'Aliança, localizada na Rua Goiás, nº 629, CEP 73760-000, no horário das 9h às 11h e 14h às 17h no setor de Recursos Humanos (RH) / Superintendência de Gestão de Pessoas, para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópia simples:
a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Cédula de identidade (RG);
d) Título de Eleitor com certidão eleitoral para fins de comprovação de regularidade junto à Justiça Eleitoral (não serão aceitos comprovantes de voto);
e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se do sexo masculino;
f) Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;
g) Certidão de Nascimento ou cédula de identidade (RG) dos filhos;
h) Caderneta de Vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
i) Diploma de Conclusão do Curso, conforme solicitado no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverão ser acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;
j) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal ou Declaração de Isento;
l) Comprovante de Residência emitido há, no máximo, 3 (três) meses, constando CEP;
m) Registro no respectivo Conselho de Classe, se solicitado nos requisitos mínimos, mediante apresentação de certidão de registro e quitação;
n) Para empregados que exerceram cargo ou função pública, cópia da Portaria, ou documento equivalente, que comprove a exoneração do respectivo cargo ou função pública;
o) 01 (uma) foto3x4 tirada, no máximo, há 1 (um) ano;
p) Atestado de Antecedentes Criminais;
q) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se solicitado nos requisitos mínimos do cargo;
r) Comprovante de grupo sanguíneo e fator RH;
s) Comprovante de regularização/atualização do Cadastro Nacional de informações Sociais (CNIS), junto à Previdência Social;
t) Declaração de que não é aposentado por invalidez;
u) O candidato aprovado em vaga destinada a pessoa com deficiência (PCD) deverá apresentar laudo médico, em original ou em cópia autenticada em Cartório, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes da data de apresentação do candidato junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João d'Aliança, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS. O laudo médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal n° 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.
2 – No ato da entrega dos documentos relacionados no item anterior o Departamento de Recursos Humanos / Superintendência de Gestão de Pessoas, agendará e indicará o local e data para realização dos exames médicos pré-admissionais.
2.1 – A data da realização dos exames poderá ser redesignada, mediante a apresentação de requerimento com justificativa a ser apreciada pela Administração Pública.
2.2 - O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João d'Aliança convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.
3. Após análise da documentação e comprovação, mediante inspeção médica de que o candidato goza de boa saúde, estando fisicamente apto ao exercício do cargo, este será nomeado para posse no cargo para o qual foi aprovado.
4. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação do DECRETO DE NOMEAÇÃO no Diário Oficial do Município, o candidato nomeado deverá comparecer à sede da Prefeitura para posse.
5. No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da POSSE o candidato deverá comparecer ao local de lotação para entrar em exercício.

São João d´Aliança - GO, 23 de maio de 2023.

DÉBORA DOMINGUES CARVALHÊDO BARROS
Prefeita Municipal
São João D´Aliança – GO

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 45 – CONCURSO PÚBLICO N° 01/2018
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	CARGO	LOTAÇÃO
148002684	GLEISON LOPES MARTINS	9°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	A DEFINIR NA DATA DA POSSE
148003213	NADIA DE ALMEIDA ROCHA	10°	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	A DEFINIR NA DATA DA POSSE

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:CC6FD5F8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045A/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045A/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedora a seguinte licitante: **49.257.711 GILSON BERTO FERRAZ,** inscrita no CNPJ **nº 49.257.711/0001-35,** com proposta no valor global de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, com valor global do certame de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais),** para **CONTRATAÇÃO DE UM VEÍCULO COM CONDUTOR**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Saúde (SMS).**

Abadiânia, 23 de maio de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:43CC1C87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023-SRP

AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2023-SRP

A Comissão de Licitação torna público que sagrou-se vencedoras as seguintes licitantes: **42.842.950 WALDEMIR INACIO DOS SANTOS,** inscrita no CNPJ **nº 42.842.950/0001-03,** com proposta no valor global de **R$ 6.780,00** (seis mil setecentos e oitenta reais), **TOPVISION COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 17.099.595/0001-87,** com proposta no valor global de **R$ 11.936,40** (onze mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos), com valor global do certame de **R$ 18.716,40** (dezoito mil setecentos e dezesseis reais e quarenta centavos), para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MILITARIZADA**, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal De Educação(SEDUC).**

Abadiânia, 23 de maio de 2023.

MARCOS DA SILVA
Secretário da CPL

Publicado por:
Marcos da Silva
Código Identificador:95A944C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-061-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 061/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇAO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, BANDA LARGA E LINK DEDICADO, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 05/06/2023 ÀS 09 HORAS

MAIORES INFORMAÇÕES:
FONE: 62 3343-1113

ABADIÂNIA, 24 DE MAIO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:71DFAC82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP-074-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 074/2023
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERESSADA: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIVULGAÇÃO/COMUNICAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SÍTIO, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 05/06/2023 ÀS 14H
MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 24 DE MAIO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:42E9BFCD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PP070-2023

RETIFICAÇÃO DEAVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LIA:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 070/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 06/06/2023 ÀS 09H

SE LEIA:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 070/2023
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO, CONFORME DESCRITO NOS TERMOS DE REFERÊNCIAS ELABORADO PELO (A) SECRETÁRIO (A)
DATA: 06/06/2023 ÀS 09H

MAIORES INFORMAÇÕES:
E-MAIL: cplabadiania@hotmail.com

ABADIÂNIA, 24 DE MAIO DE 2023.

FRANCIELY ALMEIDA PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Franciely Almeida Prado
Código Identificador:F34ED471

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE SERÁ CONTADA DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ O DIA 11 DE AGOSTO DE 2023 (90 DIAS) NÃO PODENDO HAVER PRORROGAÇÕES. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 24 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:61AF9717

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A COMPRA E INSTALAÇÃO DE UM APARELHO DE AR CONDICIONADO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 24 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:5A53E6C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O INTERESSE EM CONTRATAR E SOLICITA DAS EMPRESAS INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS, SOLICITANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SEGURANÇA E MONITORAMENTO DE TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, OS INTERESSADOS DEVERÃO ENCAMINHAR OS ORÇAMENTOS E ESCLARECIMENTOS PARA O EMAIL: comprasabadiania@hotmail.com OU PELO TELEFONE: (62) 3343-1799 ATÉ O DIA 31 DE MAIO DE 2023, ATÉ AS 15 HORAS.

THAMIRES GABRIELLE GOMES PEREIRA
Departamento de Compras

ABADIÂNIA, 24 DE MAIO DE 2023.

Publicado por:
Thamires Gabrielle Gomes Pereira
Código Identificador:084CA97E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, e considerando a necessidade de promover adequações no Termo de Referência do Edital, torna público a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 031/2023 até conclusão das adequações no termo de referência. O procedimento licitatório encontra-se à disposição dos interessados sitos a AVENIDA SÃO FELIPE Nº. 34 – SERRA DOURADA, ACREÚNA - GOIÁS – Acreúna - GO.

CÍCERA BASILIO DE LIMA –
Pregoeira.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:FFECC8E8

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022

CONTRATANTE: O Município de Acreúna. **CONTRATADA**: **CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ACREÚNA- CDL. OBJETO**: Acrescer prazo e, consequentemente, valor global ao Contrato Primitivo para prestação de serviços de disponibilização e acesso de dados do SPC, a fim de realizar consultas de cadastros, endereços e CPF, bem como efetuar registros de nomes dos contribuintes inadimplentes no banco de dados do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito), conforme especificações no Termo de Referência. **VALOR ACRESCIDO:** R$ 16.164,00. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 04.123.4000.2.010.3.3.90.39.79 – Manut. Da Sec. De Finanças e Departamentos - Fonte 100. **VIGÊNCIA:** 23/05/2023 a 23/05/2024. **ASSINATURA:** 23/05/2023. **ASSINA:** Prefeito Municipal, Claudimar Contin Portugal.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:E0FDD6D7

PODER EXECUTIVO
ATO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Acreúna **CONVOCA** os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, cujo resultado foi devidamente homologado pelo Decreto nº. 188/2023, de 11/05/2023, a comparecer no Departamento de Pessoal e Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de **02 (dois) dias,** e apresentarem os documentos e habilitações exigidas, para assinarem seus respectivos contratos.

Ficam os candidatos notificados de que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na perda dos direitos adquiridos. Os candidatos deverão apresentar-se, na referida repartição, munido dos documentos, legíveis e sem rasuras, exames e atestado ocupacional admissional. A relação completa dos convocados e a lista de documentos e exames pode ser consultada no Placar ou no site da Prefeitura www.acreuna.go.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acreúna, Estado de Goiás, 23 de Maio de 2023.

CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:ACEEAE37

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEZARINA

CAMARA MUNICIPAL DE CEZARINA
PREGAO 001-2023

Extrato

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CEZARINA** – ***GO*** *torna público que realizará, pregão presencial, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de veículo automotor para atender as necessidades desta Casa de Leis, conforme especificações e quantidade estabelecidas no Termo de Referência., no dia 07/06/2023 às 09h30min. Mais informações na sede da Câmara Municipal de Cezarina das 07h00min às 13h00min, no site https://www.cezarina.go.leg.br no campo licitação ou pelo e-mail camaracezarina@gmail.com.*

Publicado por:
Cristiane Basto Franco Costa
Código Identificador:01DFDC53

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

PREFEITURA MUNCIPAL DE CRIXAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EDITAL N° 011/2023

A Prefeitura Municipal de Crixás, Estado de Goiás, informa aos interessados a RETIFICAÇÃO ao n° 011/2023, **ONDE SE LÊ**: objetivando a Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores ou empregados públicos ativos, inativos e pensionistas, da administração do Município de Crixás –GO**. LEIA-SE:** objetivando a Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos da administração do Município de Crixás –GO. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Praça Inácio José de Campos, n° 01, Centro-Crixás/Go, Fone: (62) 3365-1210, ou pelo site: https://crixas.go.gov.br/.

Crixás - GO, 23 de Maio de 2023

PATRYCK ROSA SEIXAS
Gestor Municipal

Publicado por:
Jeane de Oliveira Fonseca
Código Identificador:1BC29C7B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 083/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.995.529/0001-86, ESTABELECIDA NA AV. C-17, S/N, QD 167, LT -15, SL-01, ST. SUDOESTE, GOIÂNIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR AMANDA CHAVES MIRANDA, INSCRITO NO CPF DE Nº 032.820.611-37. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (FARMÁCIA BÁSICA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO.** ASSINATURA: 23/05/2023. **VIGÊNCIA:** A PARTIR **DE SUA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/08/2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 139.628,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E VINTE OITO REAIS).**

JANDAIA- GO, 23 DE MAIO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:BC634E26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 084/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: INPHARMA HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 43.607.262/0001-21, estabelecida em R Maria Jose Nogueira, Sala 2, Jardim Coopagro Toledo - MG, neste ato representado por JEAN CARLOS PETRY, inscrito no CPF de nº 063.086.819-03. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (FARMÁCIA BÁSICA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO.** ASSINATURA: 23/05/2023. **VIGÊNCIA:** A PARTIR **DE SUA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/08/2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.341,80 (nove mil trezentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).**

JANDAIA- GO, 23 DE MAIO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:7DE7E3EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada na prestação de serviços de seguro completo, para os veículos que compõe a frota do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jandaia Go,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **10h00m** do dia **29 de maio de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 23/05/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:E8DBFE7A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 085/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 33.398.831/0001-12, estabelecida em Av. 21 de Abril, Centro, Barão de Cotegipe - RS, neste ato representado por JACKSON ELIZANDRO NIEC, inscrito no CPF de nº 970.290.840-04. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (FARMÁCIA BÁSICA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO.** ASSINATURA: 23/05/2023. **VIGÊNCIA:** A PARTIR **DE SUA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/08/2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 26.473,00 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e três reais).**

JANDAIA- GO, 23 DE MAIO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:05E2332A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 086/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.918.668/0001-20, estabelecida em R Henrique Schwerin, Centro, Erechim - RS, neste ato representado por MARITANIA FILIPETTO FOLADOR, inscrito no CPF de nº 636.437.740-87. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (FARMÁCIA BÁSICA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO.** ASSINATURA: 23/05/2023. **VIGÊNCIA:** A PARTIR **DE SUA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/08/2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 12.814,00 (doze mil oitocentos e quatorze reais).**

JANDAIA- GO, 23 DE MAIO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
- Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:379B6D9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA

Manifesto Interesse em Contratar

O Município de Jandaia-Go torna público que deseja **contratar empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva das impressoras das Escolas Municipais com fornecimento de mão de obra, materiais e serviços afins,** a Agente de Contratação e sua equipe de apoio receberá propostas até as **14h00m** do dia **29 de maio de 2023**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Todos os documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. J.K. de Oliveira, nº 742, Centro, CEP: 75950-000, fone (64) 992194683, horário das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.jandaia.go.gov.br.

Jandaia, Go 23/05/2023.

LORENA APARECIDA DA SILVA-
Agente de Contratação

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:068ECA47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 087/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 34.772.843/0001-28, ESTABELECIDA EM R. CUIABÁ, SALA 02, ALTO ALEGRE, CASCAVEL - CE, NESTE ATO REPRESENTADO POR JAQUELINE ALVES COSTA, INSCRITO NO CPF DE Nº 049.541.879-07. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (PSFS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDAIA - GO.** ASSINATURA: 23/05/2023. **VIGÊNCIA:** A PARTIR **DE SUA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/08/2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 5.489,00 (CINCO MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).**

JANDAIA- GO, 23 DE MAIO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:0BB277ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 088/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.761.735/0001-91, ESTABELECIDA EM AV. GRACA ARANHA, 0, QD. 29, LT. 09, SALA 2 E 3, JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR JAIME ROSSELINI ROSSI, INSCRITO NO CPF DE Nº 332.410.231-68. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (FARMÁCIA BÁSICA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE JANDAIA - GO.** ASSINATURA: 23/05/2023. **VIGÊNCIA:** A PARTIR **DE SUA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/08/2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 6.290,80 (SEIS MIL DUZENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 23 DE MAIO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:277BB1AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 089/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: NOVA MEDICAMENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 41.365.113/0001-78, ESTABELECIDA EM R. GENUÍNO PIACENTINI, SANTA TEREZINHA, PATO BRANCO - PR, NESTE ATO REPRESENTADO POR FABIO EMANUEL REBONATTO, INSCRITO NO CPF DE Nº 046.973.639-90. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (FARMÁCIA BÁSICA) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO.** ASSINATURA: 23/05/2023. **VIGÊNCIA:** A PARTIR **DE SUA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/08/2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 31.516,25 (TRINTA E UM MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 23 DE MAIO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:9A1BC651

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 090/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PESSOA JURÍDICA, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 42.092.374/0001-24, ESTABELECIDA EM R. PERNAMBUCO, BAIRRO LINHO, ERECHIM - RS, NESTE ATO REPRESENTADO POR CAMILA LIOTTO, INSCRITO NO CPF DE Nº 036.556.450-82. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (HOSPITAL E PSFS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO.** ASSINATURA: 23/05/2023. **VIGÊNCIA:** A PARTIR **DE SUA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/08/2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 25.539,30 (VINTE E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 23 DE MAIO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:F7994FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 091/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: MEDICINI COMERCIO HOSPITALAR LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 26.995.529/0001-86, ESTABELECIDA NA AV. C-17, S/N, QD 167, LT -15, SL-01, ST. SUDOESTE, GOIÂNIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR AMANDA CHAVES MIRANDA, INSCRITO NO CPF DE Nº 032.820.611-37. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (PSFS) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO** ASSINATURA: 23/05/2023. **VIGÊNCIA:** A PARTIR **DE SUA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/08/2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 96.704,37 (NOVENTA E SEIS MIL SETECENTOS E QUATRO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS).**

JANDAIA- GO, 23 DE MAIO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:81602E4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 092/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022**.**
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: ROYAL MED HOSPITALAR LTDA-ME, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.106.470/0001-65, estabelecida em Rua Bezerra de Meneses, nº 774, Setor Pauzanes, Qd. 32, Lt. 01, Rio Verde - GO, neste ato representado por JESUS ALVES DE SOUSA, inscrito no CPF de nº 797.291.181-91. **OBJETO: aquisição de material farmacológico (farmácia básica) visando atender as necessidade do Fundo Municipal de Saúde do Município de Jandaia – Go.** ASSINATURA: 23/05/2023. **VIGÊNCIA:** A PARTIR **DE SUA DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/08/2023. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 39.917,90 (trinta e nove mil novecentos e dezessete reais e noventa centavos).**

JANDAIA- GO, 23 DE MAIO DE 2023 -

MILENA PEREIRA LOPES MOURA -
Prefeita.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:CB798117

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação n° 03223/2023
Processo Administrativo 03223/2023/ADM
Contrato nº 022/2023/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo-ADM**
Objeto: **CONTRATADO, Contratação de empresa para Execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preços unitários, tipo menor preço global, pra a execução dos serviços de Pintura da Feira Coberta e Arquibancadas do Campo Society da Praça Francisco da Franca Alencar**.
Contratado: **JOÃO APARECIDO GONCALVES DA SILVA, inscrito no CNPJ nº 49.988.870/0001-00.**
Valor: **R$ 6.630,62 (seis mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e dois centavos).**
Data da assinatura do contrato: **08 de maio de 2023**.
Vigência do Contrato: **08 de maio de 2023 a 08 de julho de 2023**.

Mundo Novo – Goiás, **23 de maio de 2023**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:AB9E20E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato
Dispensa de Licitação n° 03418/2023
Processo Administrativo 03418/2023/ADM
Contrato nº 025/2023/ADM

Contratante: **Município de Mundo Novo-ADM**
Objeto: **CONTRATADO, Contratação de empresa para execução dos serviços, sob o regime de empreitada por preços unitários, tipo menor preço global, pra a execução da obra de construção da Casa da Mãe 2023**.
Contratado: **ROBERTO DAMAZIO DIAS 98833413187, inscrito no CNPJ nº 35.596.641/0001-35.**
Valor: **R$ 31.629,52 (Trinta e um mil e seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos).**
Data da assinatura do contrato: **12 de maio de 2023**.
Vigência do Contrato: **12 de maio de 2023 a 12 de julho de 2023**.

Mundo Novo – Goiás, **23 de maio de 2023**

ADRIANA BORGES GOIS DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:AAFE4491

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SMS N. 15, DE 28 DE ABRIL DE 2023

PORTARIA N° 15, DE 28 DE ABRIL DE 2023.

Designa Coordenadora da Atenção Básica da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.
CONSIDERANDO a substituição do profissional responsável técnico pela coordenação da atenção básica da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Portelândia/GO.

RESOLVE:
Art. 1º Designar a enfermeira, Sra. **RENATA CARRIJO SANTOS DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 026.095.191-92, portadora da Cédula de Identidade n. 5020369, expedida pela SSP/GO, com registro no COREN/GO n. 665.291, para exercer as atividades de Coordenadora da Atenção Básica da Unidade Básica de Saúde João Francisco de Oliveira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (28/04/2023).

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:EB457A52

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO 1055/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1055/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação no veículo oficial AMAROK TREND LINE, Placa PRD – 9G46, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos".

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção no veículo oficial, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material para manutenção no veículo oficial AMAROK TREND LINE, Placa PRD – 9G46, a disposição das atividades na Secretaria Municipal de Transportes, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1055/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88, S/N, Quadra 1, Lote 11, Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **130**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **ODAILTO RODRIGUES GOMES**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 449.288.661-34, servidor público municipal, efetivo, devendo o mesmo manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de maio de 2023.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:4C5B0867

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1283/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1283/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de laboratório (Reagente) para atender a demanda do laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material laboratório para atender a demanda do laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material de laboratório (Reagente) para atender a demanda do laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$: 1.674,00(um mil, seiscentos e setenta e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1283/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BRASIL CENTRAL COMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA-EPP (BC LABOR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.742.378/0001-84, estabelecida na Avenida L, N. 0, Quadra 13A, Lote 01, Setor Aeroporto, Goiânia/GO, CEP: 74.075-030, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **35**, Fonte de Recursos: **107**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 (dezenove) dias do mês maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:A8D8BACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1177/2023

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1177/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender a demanda do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material hospitalar para atender a demanda do Hospital Municipal Otacílio José de Resende, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material hospitalar, para atender a demanda Hospital Municipal Otacílio José de Resende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.974,50 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1177/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR LTDA (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, s/n., Quadra 146, Lote 42, Jardim Buriti Sereno, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **199**, Sub Elemento: **36**, Fonte de Recursos: **207**, Destinação de Recursos: **17**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 19 (dezenove) dias do mês maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:73246D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 1153/2023

Processo n. 1153/2023

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material laboratorial, para atender as necessidades do laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, ao Fundo Municipal de Saúde".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material laboratorial , para atender as necessidades do laboratório do hospital municipal, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de material laboratorial, para atender as necessidades do laboratório do Hospital Municipal Otacílio José de Rezende, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 8.612,46 (oito mil, seiscentos e doze reais e quarenta e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1153/2023.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **BF DE ANDRADE HOSPITALAR LTDA-ME,**pessoa jurídica de direito privado,inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.979.350/0001-99, estabelecida na Rua Tambuqui, n. 355, Quadra 186, Lote 20, Casa 1, PRQ AMAZONIA, Goiânia/GO, CEP: 74.835-530, no valor de R$ 1.523,00 (um mil, quinhentos e vinte e três reais), **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Liberdade, s/n., Quadra 146, Lote 42, Jardim Buriti Sereno, Aparecida

de Goiânia/GO, CEP: 74.943-400, no valor de R$ 6.030,00 (seis mil e trinta reais), **COUTINHO E FERNANDES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (GRANMEDICA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE-ME),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.531.583/0001-97, estabelecida na AV. Major Manoel Augusto Silva Brandão, s/n, Quadra 81, Lote 15, sala 01, Bairro: Parque Veiga Jardim, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.954-410, no valor de R$ 1.059,46 (um mil, cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos), sendo que apresentaram preço compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal -06.08.10.302.0005.2.009-3.3.90.30.00**, Ficha:**199**, Sub Elemento:**35**, Recurso:**FMS-CUSTEIO FUS**, Fonte de Recursos:**207**, Destinação do Recurso:**17,** segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2023.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:840B07CC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2023 REFERENTE AO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - QUIRINÓPOLIS, torna público a todos os interessados que o contrato oriundo da Adesão à Ata de Registro de Preço nº 009/2023 referente ao Pregão Eletronico nº 009/2023 realizado pelo Poder Executivo do Município de Quirinópolis – GO, tendo por objeto a aquisição de Materiais Hidráulicos e afins, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde - FMS, bem como o extrato dos respectivos contratos que se deram com as vencedoras: **COMERCIAL SANTO ANTONIO LTDA**, inscrita no CNPJ: 36.358.654/0001-39, com sede estabelecida em Goiânia - GO, Contrato: 344/2023 no valor de R$ 11.577,00 (onze mil e quinhentos e setenta e sete reais), **CASA DO ENCANADOR E SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ: 15.195.434/0001-61, com sede estabelecida em Quirinópolis - GO, Contrato: 345/2023 no valor de R$ 72.016,00 (setenta e dois mil e dezesseis reais), **ELETRICA CIDADE LTDA**, inscrita no CNPJ: 29.714.907/0001-02, com sede estabelecida em Goiânia - GO, Contrato: 346/2023 no valor de R$ 22.284,00 (vinte e dois mil e duzentos e oitenta e quatro reais), **FORTLEV INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 10.921.911/0010-04, com sede estabelecida em Anápolis/Go, Contrato: 347/2023 no valor de R$ 29.834,60 (vinte e nove mil e oitenta e trinta e quatro reais e sessenta centavos), **FR CONEXOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.945.369/0001-78, com sede estabelecida em Curitiba PR, Contrato: 348/2023 no valor de R$ 184.149,00 (cento e oitenta e quatro mil e cento e quarenta e nove reais), **GVA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 45.744.424/0001-07, com sede estabelecida em Goiânia/GO, Contrato: 349/2023 no valor de R$ 368,00 (trezentos e sessenta e oito reais), **MARA RUBIA ZANUTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.278.604/0001-03, com sede estabelecida em Quirinópolis/GO, Contrato: 350/2023 no valor de R$ 57.779,00 (cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e nove reais), **QUIMACOL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA**, inscrita no CNPJ: 00.997.130/0001-40, com sede estabelecida em Quirinópolis/GO, Contrato: 351/2023 no valor de R$ 20.198,00 (vinte mil e cento e noventa e oito reais), **SANEAMENTO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE CONEXOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.603.470/0001-63, com sede estabelecida em Passos Maia/SC, Contrato: 352/2023 no valor de R$ 26.610,00 (vinte e seis mil e seiscentos e dez reais), **TALENTOS D AGUA REPRESENTACAO PROJETOS ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.419.445/0001-79, com sede estabelecida em Joinville/SC, Contrato: 353/2023 no valor de R$ 72.016,00 (setenta e dois mil e dezesseis reais), **VS - COMERCIO DE MATERIAS PARA CONSTRUCAO E SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.572.655/0001-90, com sede estabelecida em Ribeirão Preto/SP, Contrato: 354/2023 no valor de R$ **75.971,00 (setenta e cinco mil e novecentos e setenta e um reais).** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 15 de maio de 2023.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:78B8ACBB

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2023 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2021

O Município de Quirinópolis, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 006/2021, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Auxiliar

de Serviços Gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com a empresa: **50.548.079 KAUA HENRIQUE GOMES DE JESUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 50.548.079/0001-68, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 256/2023 no valor de R$ 24.393,60 (vinte e quatro mil e trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**.** Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 22 de maio de 2023.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:00578D29

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 581, DE 18 DE MAIO DE 2023

PORTARIA SRH N° 581, DE 18 DE MAIO DE 2023

"Concede *Progressão Horizontal* na forma que especifica e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:
I – Conceder **PROGRESSÃO HORIZONTAL**, conforme preceituam os incisos e parágrafos dos artigos 8º e 9º da lei de nº 3.108, de 11 de Junho de 2014, para a Profissional do Magistério abaixo nominada:

NOME	CARGO	LETRA ATUAL	LETRA VIGENTE
Maria Madalena do Carmo	Profissional do Magistério Classe IV	B	C
Mara Lucia Fernandes Telles Valadares	Profissional do Magistério Classe IV	C	D
Pollyana Sanots Gouvea	Profissional do Magistério Classe IV	E	F
Aline Ribeiro Fonseca	Profissional do Magistério Classe IV	C	D
Ester Coelho da Silva	Profissional do Magistério Classe III	B	C
Ane Pereira dos Santos Carvalho	Profissional do Magistério Classe III	B	C
Marizelia Celestino da Silva	Profissional do Magistério Classe IV	J	K

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A2968272

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 580, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 580, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MONICA APARECIDA RANIERI**, inscrito (a) no CPF sob o nº **625.396.711-87**, no cargo de **FISCAL DE SERVIÇOS**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, VIG. EPIDEMOLOGIA**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2022 a 30/06/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F2076FD7

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 579, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 579, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor ACS/ACE e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **DAIANNA CRISTINA MARQUES ALMEIDA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **030.594.361-85**, no cargo de **AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2022 a 28/02/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DCEA4B8B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 578, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 578, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **GUSTAVO HENRIQUE DANTAS DE FREITAS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **050.309.441-25**, no cargo de **DIRETOR (A) DO CENTRO DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2022 a 31/05/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7823F6B0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 577, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 577, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **HILARINDA CARINE PEREIRA TELLES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **018.071.821-50**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAUDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2022 a 31/12/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:280A9093

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 576, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 576, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **TANEA RUBIA DOMINGOS DE LIMA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **810.022.971-68**, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PSF**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/02/2022 a 31/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:556C81AD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 575, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 575, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **PATRICIA CRISTINA RIBEIRO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **039.815.351-54**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a 03/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:DAEBDBAB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 574, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 574, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **TATIANNE PAULA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **049.200.021-22**, no cargo de **GERENTE DA CENTRA DE MEDICAMENTOS**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de

férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/05/2022 a 02/05/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D07DCC50

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 573, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 573, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CLAUDENICE BARBOSA COSTA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **577.798.211-53**, no cargo de **MONITOR**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2019 a 29/02/2020**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:820D8455

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 572, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 572, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MOANNY LAIZE GONÇALVES SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **023.530.851-05**, no cargo de **ENFERMEIRO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PSF**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/05/2022 a 30/04/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8DDC997A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 571, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 571, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ELIANE DE OLIVEIRA GONDIM**, inscrito (a) no CPF sob o nº **643.002.501-20**, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **12/01/2022 a 11/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8A64F888

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 570, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 570, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VALERIA LEIDIJANE DA SILVA ANDRADE**, inscrito (a) no CPF sob o nº **004.423.571-25**, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, PSF**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/03/2021 a 28/02/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8E5328AF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 569, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 569, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **APARECIDA DE FATIMA MORAES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **689.266.341-91**, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/05/2021 a 30/04/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:4A62BBE3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 555, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 555, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARTA DAS DORES DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **442.040.781-68**, no cargo de **ZELADOR**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **19/09/2021 a 18/09/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/06/2023 a 30/06/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **01/07/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:86A8AAF6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 566, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 566, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor ACS/ACE e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **CASSIA RIBEIRO REIS**, inscrito (a) no CPF sob o nº **007.731.161-25**, no cargo de **AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/07/2022 a 30/06/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5757987C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 567, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 567, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **VANIA MARIA GUIMARAES TRIGO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **014.956.281-08**, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2020 a 31/08/2021**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A01B7D79

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 568, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 568, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ALINE DE OLIVEIRA MENDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **885.457.411-20**, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/01/2021 a 31/12/2021**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:449A0756

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 556, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 556, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ALEX FLAVIO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **288.076.001-10**, no cargo de **COORDENADOR (A) DE COTAÇÃO DE PREÇOS**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/05/2022 a 02/05/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 22/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/07/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FCD836CF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 557, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 557, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **NEILA APARECIDA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **806.547.031-97**, no cargo de **GERENTE DE COMPRAS E CADASTRO**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **03/12/2021 a 02/12/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/07/2023 a 30/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6B887080

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 558, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 558, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **FRANCIRRENIO CORREA FERNANDES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **252.854.321-20**, no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a 03/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 22/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/07/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B9705854

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 561, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 561, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **CRISTINA RIBEIRO DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **803.387.801-06**, no cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **30/08/2020 a 29/08/2021**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **13/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:D2E5189A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 562, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 562, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **JESSYCA ROSA SOARES**, inscrito (a) no CPF sob o nº **039.078.501-65**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **10/04/2022 a 09/04/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **11/07/2023 a 30/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/07/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2EA9F9C9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 563, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 563, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor ACS/ACE e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ELI QUEIROZ GONÇALVES ANDRADE TRINDADE**, inscrito (a) no CPF sob o nº **805.617.641-15**, no cargo de **AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **23/01/2022 a 22/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **13/07/2023 a 01/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **02/08/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2E2A3B7E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 564, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 564, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **MARIA APARECIDA FIUZA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **007.726.841-54**, no cargo de **SUPERINTENDE DE LIMPEZA PÚBLICA**, lotado (a) na **PODER EXECUTIVO, SERVIÇOS URBANOS**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **04/01/2022 a 03/01/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 22/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/07/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JUVELINO MENDES DE SOUZA JUNIOR
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C5D3E769

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 565, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 565, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao Servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o (a) servidor(a) **ESILZANETH APARECIDA DE OLIVEIRA VIEIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **875.130.641-72**, no cargo de **BIOLOGO**, lotado (a) na **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **20 (VINTE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **18/04/2022 a 17/04/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 22/07/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **23/07/2023**.

Art. 2º - Conceder o **abono pecuniário de férias de 10 dias**.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:447EC3CC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 559, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 559, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **FABIO LUIS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **843.377.451-49**, no cargo de **GERENTE DO ARQUIVO MUNICIPAL**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **15 (QUINZE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/02/2023 a 07/02/2023**.
§ 1º - O saldo de 15 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, será desfrutado posteriormente mediante nova concessão nos termos da Lei**.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **03/07/2023 a 17/07/2023**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 18/07/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5D7EBB70

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N°.582, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N°.582, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) de(a) Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **FABIO LUIS DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **843.377.451-49**, no cargo de **GERENTE DO ARQUIVO MUNICIPAL**, lotado(a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **15 (QUINZE)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/02/2022 a 07/02/2023**.
§ 1º - O saldo de 15 dias remanescente que compõe o período aquisitivo citado no caput, foi desfrutado anteriormente conforme **Portaria de nº559 de 18 de maio de 2023.**
§ 2º – As férias serão usufruídas de **01/12/2023 a 15/12/2023**, devendo o(a) servidor(a) **retornar ao trabalho no dia 16/12/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2E9CDA65

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 560, DE 18 DE MAIO DE 2023.

PORTARIA SRH N° 560, DE 18 DE MAIO DE 2023.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art.70 da Lei Complementar nº 049, de 13 de Março de 2018 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais)

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **ANDRESSA MARIA DA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **052.279.291-06**, no cargo de **GERENTE DE SUPORTE AOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/06/2022 a 31/05/2023**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **31/07/2023 a 29/08/2023,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **30/08/2023.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2023.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3EE31F17

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL -REGISTRO DE PREÇO N.° 022/2023

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07 de Junho de 2023,** a partir das **09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para aquisição parcelada de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretarias, Fundos e demais órgão da Administração Municipal de Rialma, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 23 de maio de 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:BD2D47E8

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.º 021/2023

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **13 de junho de 2023,** a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preço, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAIS DE HIGIENE/LIMPEZA,** visando atendimento as secretarias e demais departamentos da Prefeitura Municipal de Rialma - GO, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 23 de maio de 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:37320C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.° 003/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que nos dias 15 e 16 de junho**,** no horário de expediente, na sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos dos interessados ao credenciamento para contratação de profissionais de saúde, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 23 de Maio de 2023.

SHARA EVELLYN TEIXEIRA CHAVES
Presidente CPL

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:75E5F7B1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A CPL do município de São Domingos (GO), AVISA**:** Aos interessados que estará realizando as seguintes licitações públicas, nos termos das Leis 10.520, e 17/07/2002, LC 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993, DP 7.892 de 23/01/2013 e alterações posteriores, conforme abaixo:

PP 067/2023 - PREGÃO -Às **09:00** Horas do dia **06/06/2023 (**TERÇA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta **Licitação REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, GÁS DE COZINHA, DESCATÁVEIS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO, DURANTE O ANO 2023, SENDO ELAS: SECRETARIA MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS MARIA FERREIRA DE MOURA, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO E PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO:**207/2023**

MODALIDADE:**PREGÃO PRESENCIAL**
Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail **licitacaosd2021@gmail.com** ou pelo site **www.saodomingos.go.gov.br.**

TATIELLE DE SOUSA CARDOSO
Pregoeira e Presidente Da CPL

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS – GOIÁS

A CPL do município de São Domingos (GO), AVISA**:** Aos interessados que será cancelado a seguinte licitação pública, nos termos das Leis 10.520, e 17/07/2002, LC 123, de 14/12/2006, Lei 8.666, de 21/06/1993, DP 7.892 de 23/01/2013 e alterações posteriores, conforme abaixo:

MOTIVO: Será feito algumas alterações no termo de referência e edital.

CC 065/2023- - PREGÃO PRESENCIAL– Às **09:00** Horas do dia **26/05/2023** (SEXTA-FEIRA) cujo constitui O Objeto Desta **Licitação CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, COMPREENDENDO O CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, O PLANEJAMENTO, A CONCEITUAÇÃO, A CONCEPÇÃO, A CRIAÇÃO, A EXECUÇÃO INTERNA, A INTERMEDIAÇÃO E A SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA, A COMPRA DE MÍDIA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE**

NÚMERO DO EDITAL: **CC** "**065/2023"**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **998/2023**

MODALIDADE: **CARTA CONVITE**

Maiores informações: Em horário de expediente (8h às 12h) e das (14h às 17h) na sede do município situada na Praça das Flores, s/no, Centro, São Domingos-GO, no e-mail **licitacaosd2021@gmail.com** ou pelo site **www.saodomingos.go.gov.br.**

TATIELLE DE SOUSA CARDOSO
Pregoeira e Presidente Da CPL

Publicado por:
Rubia Clara Fraga Tavares
Código Identificador:C568E0DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023

ATA DA PRIMEIRA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO REFERENTES AO EDITAL DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2023

"*CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA ATUAR COMO AUXILIAR DE CAMPO, E TÉCNICO AGRÍCOLA. PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES REFERENTES AOS PROCESSOS DE CULTIVO DAS PLANTAS MEDICINAIS DO PROJETO FARMÁCIA VIVA A SER DESENVOLVIDO, NO MUNICÍPIO DE DIORAMA-GO.*"

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2023 (Dois mil e vinte e três), às 14h00min (quatorze horas), reuniram-se, na sala do Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama, os membros integrantes da Comissão Permanente de Licitação, devidamente constituída através do Decreto n° 136/2021 do Prefeito Municipal, com objetivo de analisar a documentação entregue após a publicação do edital de CHAMADA PUBLICA nº 01/2023, para contratação de profissionais e empresas para prestação dos serviços em questão, inscritos conforme Edital de Chamada Publica nº 01/2023, conforme relação em ordem de protocolização de entrega.
Dando prosseguimento ao processo, a Comissão Permanente de Licitação passou a analisar minuciosamente a documentação apresentada pelos credenciados. Após minuciosa análise, verificou-se que os credenciados se encontravam com a documentação adequada de acordo com o solicitado no Edital de Chamamento nº 01/2023. Diante disso o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a disponibilização da relação de credenciados com a respectiva situação, conforme quadro abaixo:

ORDEM DE PROTOCOLIZAÇÃO	PROTOCOLO		NOME/EMPRESA	CARGO CREDENCIADO	SITUAÇÃO	MOTIVO DE JULGAMENTO
1º	2.072	17/05/2023 as 08:01	CARVALHO SOLUÇÕES AGROPECUARIAS LTDA	TÉCNICO AGRÍCOLA	DEFERIDO(a)	
2º	2.073	17/05/2023 as 08:08	JOSÉ EDIVALDO DE SOUZA	AUXÍLIAR DE CAMPO	DEFERIDO(a)	

Conforme consta no edital de Chamada Público nº 01/2023, os credenciados com situação indeferida, poderão, a qualquer momento, complementar a documentação que deu causa ao indeferimento.
Nada mais havendo a relatar na presente sessão, o Presidente deu por encerrada a mesma às 14hrs22min (quatorze horas e vinte e dois minutos) e, eu e Jehane Ravena Pires Mendes, na qualidade de membro, lavrei a presente ata que foi lida e achada conforme, e assim assinada pelo presidente e demais membros presentes da Comissão Permanente de Licitação.

Diorama – GO, 22 de maio de 2023.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

JEHANE RAVENA PIRES MENDES
Membro da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:59A27A35

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2023

PROCESSO Nº 2023005840
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023
VALIDADE: A ARP terá validade de 12 (doze) meses.

O **MUNICÍPIO DE MINEIROS**, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, situado na Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO, por intermédio do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Trânsito - FUMTRAN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPF/MF sob o n° 11.694.100/0001-81, com sede na Rua 16, n° 01, setor Aeroporto, Mineiros-GO, neste ato representado por seu Gestor, o **Sr. Sérgio Luiz de Oliveira Brandão**, assistido juridicamente pelo Procurador Geral do Município, Sr. Celismar Ferreira Borges Alves, regularmente inscrito na OAB/GO nº 22.399, com **Fundamento** no **PREGÃO PRESENCIAL 026/2023**, **Processo nº 2023005840,** regido pela Lei Federal Nº 10.520/2002, Lei Federal Nº 8.666/1993, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS,** conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO E DAS CONTRATADAS

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do presente termo contratual consiste no Registro de Preços para futura, eventual e parcelada aquisição de material para utilização na sinalização viária, conforme especificações e condições constantes no termo de referência deste edital e seus anexos;

Parágrafo primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.

Parágrafo segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

Nome: SERRANA VIÁRIA COMERCIO LTDA
CNPJ: 41.976.238/0001-34
Endereço: Avenida João Paulo II, n° 1300, Sala 315 – Jardim Dona Zelii – Nova Serrana-MG, CEP: 35.523-352
Telefone: (37) 99931-5388
E-mail: serranaviaria@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Sillas Reinato Ferrão
CPF: 383.292.248-21

Nome: WE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA
CNPJ: 46.817.853/0001-11
Endereço: Rua Jonas Munn, Qd. 155, Lt.14E, n° 139, Sala 01, Cidade Jardim – CEP:74.413-130
Telefone: (62) 98320-2827 / (62) 8623-7349
E-mail: wisleyrd@gmail.com / ambarcomercio2022@gmail.com
Representante Legal:
Nome: Wisley Rodrigues Costa
CPF: 044.316.111-93

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: Constituem obrigações específicas da **contratada**, sem prejuízo das obrigações estabelecidas nas normas legais e técnicas aplicáveis ao fornecimento de materiais nele previsto:
Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento contratado, de acordo com o Termo de Referência, a Legislação vigente, a sua Proposta, os critérios de Sustentabilidade Ambiental, bem como, observância das orientações do contratante;
Fornecer a contratante produto de primeira qualidade, de acordo com as especificações contida na descrição técnica de cada um dos itens;
Fornecer o material sempre que solicitado, no período de expediente da Superintendência Municipal de Trânsito;
Fornecer o material somente com a Autorização de Fornecimento emitida pelo Departamento de Compras;
Manter, durante todo o período de vigência o valor dos produtos ofertados;
Utilizar pessoal próprio, contratado sob a sua inteira responsabilidade, capacitado, orientado e treinado, para, sob a sua supervisão direta, entregar o material na sede da contratante;
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados ou preposto, decorrentes de sua culpa ou dolo;
Instruir seus empregados a manterem sigilo a respeito das informações e quaisquer outros assuntos ligados a documentos e seus conteúdos, que porventura cheguem ao seu conhecimento por força da execução da obrigação assumida;
Responsabilizar pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste instrumento legal;
Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como salários, encargos trabalhistas, sociais e previdenciários, seguros, taxas, impostos e contribuições, indenizações, transporte, alimentação, uniformes e outras que porventura venham a ser criadas ou exigidas por lei;
Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto deste termo;
A fusão, cisão ou incorporação somente serão possíveis com o consentimento prévio e expresso do Contratante e desde que não afete o fornecimento contratado;
Comunicar a contratante qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
Justificar a contratante eventuais motivos de força maior, em tempo hábil, que impeçam a realização do fornecimento de materiais, objeto desta Ata de registro de Preços;
Observar o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
Comunicar a contratante, por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de administração ou de endereço;
Manter seus empregados sob seu vínculo empregatício exclusivo, estando em dia com todos os encargos e obrigações previstas na legislação social, trabalhista e previdenciária em vigor, fazendo a comprovação, a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante;
Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições para comprovação de regularidade fiscal.

DA VIGÊNCIA DA ARP

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

ITEM	EMPRESA	DESCRIÇÃO	MMD	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01	SERRANA VIÁRIA	Tinta Branca Demarcação Viária	BALDE 18 LT	1.000	ALTA PAULISTA	R$ 300,00	R$ 300.000,00
02	SERRANA VIÁRIA	Tinta Amarela Demarcação Viária	BALDE 18 LT	1.000	ALTA PAULISTA	R$ 300,00	R$300.000,00
03	SERRANA VIÁRIA	Tinta Preta Demarcação Viária	BALDE 18 LT	100	ALTA PAULISTA	R$ 300,00	R$ 30.000
04	SERRANA VIÁRIA	Tinta Azul Demarcação Viária	BALDE 18 LT	100	ALTA PAULISTA	R$ 300,00	R$ 30.000
05	SERRANA VIÁRIA	Tinta Vermelha Demarcação Viária	BALDE 18 LT	50	ALTA PAULISTA	R$ 300,00	R$ 15.000
06	SERRANA VIÁRIA	Solvente	GALÃO 18 LT	500	ALTA PAULISTA	R$ 300,00	R$ 150.000,00
	WE SERVIÇOS	Microesfera De Vidro	25 KG	400	SIRIUS VIDRO	R$ 180,00	R$ 72.000,00

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA QUINTA: A contratante deverá acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, nos termos do inc. III do art. 58 c/c o art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, diretamente ou por meio de preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada.
Compete ainda à Contratante:
Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada desde que não haja impedimento legal para o fato.
Notificar, formal e tempestivamente a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento da obrigação.
Notificar a contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.
Responsabilizar-se pela troca de produtos, ocasionalmente com defeito, efetuando a sua substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do conhecimento do defeito, através de expediente do Setor de Compras da Superintendência Municipal de Trânsito.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 026/2023, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.
CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à LICITANTE REGISTRADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue, em **até 30 (trinta) dias** a partir de cada remessa entregue, acompanhado das faturas e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da detentora, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;

Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à LICITANTE REGISTRADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo ao disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos/materiais registrados, cabendo ao MUNICÍPIO, órgão gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Administração deverá:

Convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os valores de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador da Ata poderá:

Liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos produtos;

Convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: A Administração revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Município de Mineiros, pelo prazo de até 02 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º, da Lei Federal 10.520/2002.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

Paragrafo Primeiro: Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

0,1% (um décimo por cento) em multa diária sobre o valor ajustado, pelo atraso injustificado na entrega dos materiais, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela inexecução total ou parcial.

20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de a contratada, injustificadamente, desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando a Superintendência Municipal de Trânsito, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n° 026/2023 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo II, do Pregão Presencial n° 26/2023, conforme decisão da Pregoeira de Mineiros, lavrada em Ata, e homologação feita pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficará a cargo do servidor **Sr. Ailton Vaz de Souza**, inscrito no CPF 421.007.551-53, matrícula 4341, neste ato nomeado pelo Gestor do Contrato, especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 3º, XXI da IN 10/2015 TCM/GO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: A presença da fiscalização no local da entrega não atenua nem diminui a responsabilidade da Contratada no que diz respeito a qualquer ocorrência, atos irregulares ou omissões verificadas no desenvolvimento dos trabalhos a ela relacionados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros-GO, 23 de maio de 2023.

SÉRGIO LUIZ DE OLIVEIRA BRANDÃO
Gestor do FUMTRAN

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6DC9063B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SANTA HELENA E GOIÁS - EDITAL N° 001/2023

Divulga relação de candidatos inscritos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás.

A Comissão especial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Santa Helena de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições do EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO

TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS Nº 001/2023, torna público aos interessados a relação de inscritos para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, conforme segue:

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDITADO	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Anarelly Faria Silva	DEFERIDO	Atendeu todas as exigências dos subitens 3.1 e 3.2 do Edital
02	Edina Alves Ferreira	DEFERIDO	
03	Divina Anônia Aparecido Gadelho	DEFERIDO	
04	Helaine Magalhães de Souza Rodrigues	DEFERIDO	
05	Ricardo do Carmo Faria	DEFERIDO	
06	Jhonatan Porcionato Santos	DEFERIDO	
07	Yamwni Biwil Pereira Barbosa	DEFERIDO	
08	Simone Pereira Lourenço	DEFERIDO	
09	Vilma Maria de Lima	DEFERIDO	
10	Valdeni Martins da Silva	DEFERIDO	
11	Waldecy Lopes Soares	DEFERIDO	
12	Marcelo Andrade Peixe	DEFERIDO	
13	Maria de Lurdes de Jesus	DEFERIDO	
14	Delma Pereira de Sousa Goto	DEFERIDO	
15	Maiara de Souza Santos	DEFERIDO	
16	Alexsandra da Cruz Santos	DEFERIDO	
17	Antuarlete Xavier Costa	DEFERIDO	
18	Átila Ferreira Andrade	DEFERIDO	
19	Gleibe Fernandes	DEFERIDO	
20	Abelardo Alves Pereira	DEFERIDO	
21	Rejane Teobaldo Cardoso Firmino	DEFERIDO	
22	Mateus Lopes da Silva	DEFERIDO	
23	Ana Núbia Ferreira Araujo	DEFERIDO	
24	Rosely Correia Valentim	DEFERIDO	
25	Celiane Pacheco da Rocha Silva	INDEFERIDO	Não atendeu as exigências do subitem 3.2 nº IX, letra a. (Entidade Prestadora de Serviços não está inscrita no CMDCA).
26	Silvia de Sá e Silva	INDEFERIDO	
27	João Lucas do Nascimento	INDEFERIDO	
28	Walter da Silva	INDEFERIDO	

1. qualquer cidadão poderá impugnar a candidatura, mediante prova da alegação, no período de 5 (cinco dias), **de 22/05/2023 a 26/05/2023,** no horário de atendimento ao público, na Sala dos Conselhos situada à Avenida Deputado Wilmar Guimarães, nº 787 – Centro, antigo mercado municipal, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail promocaosocial@santahelena.go.gov.br, conforme item 7.6 do edital.
2. Todos os documentos dos candidatos ficarão à disposição dos interessados, para exame e conhecimento dos requisitos exigidos.
3. Havendo impugnação, a Comissão Especial notificará os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 2 (dois) dias para defesa, e realizará reunião para decidir acerca do pedido, podendo, se necessário, ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar outras diligências, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, conforme item 7.7 do edital.

Santa Helena de Goiás – GO, 22 de maio de 2023.

GISLAINE SOARES DE JESUS.
Coordenadora da Comissão Especial

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:7907E012

